



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DA PRATA
Secretaria Municipal de Compras e Licitações - SEMUCOMP
Departamento de Licitações

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO nº 015/26

PROCESSO nº 34/26

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO

MODELO DE DISPUTA: ABERTO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E UTENSÍLIOS PARA O PROJETO ESTADUAL COZINHALIMENTO EM PARCERIA ENTRE A SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO (SAA-SP) E PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS DA PRATA PELO PERÍODO DE 12 MESES PODENDO SER PRORROGADO NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/21.

DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 02/06/2026

DATA DO TÉRMINO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 17/06/2026 às 09h59min (horário de Brasília/DF)

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 17/06/2026, às 10h00min

Integram este Edital os Anexos:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Estudo Técnico Preliminar;

Anexo III – Modelo de Declaração;

Anexo IV – Modelo de Proposta;

Anexo V – Minuta de Ata de Registro de Preços;

Anexo VI – Cadastro Reserva;

PREÂMBULO:

O Município da Estância Hidromineral de Águas da Prata torna público que se acha aberta licitação na modalidade PREGÃO, a ser realizada por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL, com utilização de recursos de tecnologia da informação, denominada **PREGÃO ELETRÔNICO**, adotando-se o critério de julgamento **MENOR PREÇO**, com o envio de lances no **MODO DE DISPUTA ABERTO**, Processo Administrativo Licitatório nº 34/26, que será regida pela Lei n.º 14.133/21, Decreto Municipal n.º 3.240/24, Lei Complementar n.º 123/06 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos, e serão encaminhadas por meio eletrônico, após o registro dos interessados em participar do certame e o credenciamento de seus representantes, por meio da INTERNET, na página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL, no endereço www.bllcompras.org.br, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação, em todas as suas fases.

A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico www.bllcompras.org.br no dia e hora mencionados no preâmbulo deste Edital e será conduzida pelo(a) Pregoeiro(a) com o auxílio da equipe de apoio, designados nos autos do processo em epígrafe e indicados no sistema pela autoridade competente.

Justifica-se a escolha pela modalidade Pregão Eletrônico conforme as definições contidas no Art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/21, em razão dos padrões de qualidade serem consolidados como usuais no mercado.

1 – DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E UTENSÍLIOS PARA O PROJETO ESTADUAL COZINHALIMENTO EM PARCERIA ENTRE A SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO (SAA-SP) E



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DA PRATA

Secretaria Municipal de Compras e Licitações - SEMUCOMP

Departamento de Licitações

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS DA PRATA PELO PERÍODO DE 12 MESES PODENDO SER PRORROGADO NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/21, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I) e na Minuta da Ata de Registro de Preços (Anexo V) que integram este Edital.

1.2 - A licitação será dividida em grupos, formados por um ou mais itens, conforme definido no Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem.

2 – DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do certame todas as empresas interessadas em contratar com a Administração Municipal, que estiverem registradas na Bolsa de Licitações e Leilões - BLL, em atividade econômica compatível com o seu objeto, sejam detentoras de senha para participar de procedimentos eletrônicos e tenham credenciado os seus representantes e **QUE SEJAM MICROEMPRESAS ou EMPRESAS DE PEQUENO PORTE** na forma estabelecida no regulamento que disciplina a inscrição no referido Cadastro.

2.2. Não poderão participar desta licitação:

2.2.1. empresas que não atendam as condições deste edital e seus anexos;

2.2.2. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau,

2.2.3. pessoas física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.2.4. empresas com falência decretada;

2.2.5. empresas que não cumprirem as exigências previstas do subitem 2.1 do item 2 do Edital;

2.2.6. quando configuradas quaisquer outras hipóteses previstas no artigo 14 da Lei nº 14.133/21.

2.2.7. empresas que não se enquadrem no Capítulo II da Lei Complementar nº 123/06.

2.3. Para participação no certame e fruição do benefício da habilitação com irregularidade fiscal e trabalhista previsto na alínea "f", do subitem 6.14.6., do item 6 deste edital, a condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte deverá constar do registro da licitante junto a Bolsa de Licitações e Leilões – BLL.

2.5. Da participação de Licitantes reunidas em consórcio

2.5.1. Admitir-se-á a participação de consórcios.

2.5.2. As empresas reunidas em consórcio deverão observar as seguintes regras:

2.5.2.1. A comprovação do compromisso, público ou particular, da constituição do consórcio, subscrito pelos consorciados;

2.5.2.1.1. O compromisso deverá explicitar:

2.5.2.1.1.1. A composição e o percentual de participação de cada empresa integrante;

2.5.2.1.1.2. O objetivo da consorciação;

2.5.2.1.1.3. O prazo de duração do consórcio, que não deve ser inferior ao da duração do contrato;

2.5.2.2 A indicação da empresa líder do consórcio e de poderes expressos para a empresa líder se relacionar com a administração, receber citação e responder administrativa e/ou judicialmente pelas demais consorciadas, bem como para representar o consórcio em todas as fases da presente licitação, podendo, inclusive, interpor e desistir de recursos, receber e dar quitação, firmar contratos e praticar todos os atos necessários visando à perfeita execução do objeto do contrato;

2.5.2.3. A declaração de responsabilidade solidária das consorciadas pelos atos praticados sob consórcio em relação à presente licitação, e ao eventual contrato dela decorrente;

2.5.2.4. As obrigações das consorciadas, dentre as quais o de que cada consorciada responderá isolada e solidariamente por todas as exigências pertinentes ao objeto da presente licitação, até a extinção do contrato dela decorrente;

2.5.2.5. Que o consórcio não terá sua constituição ou composição alterada sem a prévia e expressa anuência da contratante;



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DA PRATA

Secretaria Municipal de Compras e Licitações - SEMUCOMP

Departamento de Licitações

2.5.2.6 A designação do representante legal do consórcio.

2.5.3. Caso o consórcio seja o vencedor do certame, fica obrigado a promover, antes da assinatura do contrato, a constituição e o registro do consórcio na Junta Comercial de sua sede.

2.5.4. Não será admitida a participação de empresa consorciada, nesta licitação, por meio de mais de um consórcio ou isoladamente.

2.5.5. Cada empresa consorciada deverá apresentar, individualmente, toda a documentação de habilitação definida por este Edital e seus Anexos.

2.5.5.1. A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada por este órgão contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui habilitação técnica compatível e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio neste processo licitatório.

2.6. Da participação de cooperativas

2.6.1. Admitir-se-á a participação de sociedades cooperativas.

2.6.1.1. O disposto no subitem 2.6.1. deste item 2 não se aplica à cooperativa cuja atividade precípua seja a mera intermediação individual de trabalhadores de uma ou várias profissões, que não detenham qualquer meio de produção e cujos serviços sejam prestados de forma individual pelos seus associados.

2.6.1.2. Fica vedada a participação de cooperativas de mão de obra nas licitações e sua contratação, ainda que o objeto licitado ou contratado se enquadre na atividade direta e específica para a qual foi constituída, quando o trabalho a ser executado, por sua natureza, demandar execução em estado de subordinação e dependência, quer em relação ao fornecedor, quer em relação ao Município.

2.6.1.3. Não será admitida a contratação de cooperativas cujo estatuto e objetivos sociais não prevejam ou não estejam de acordo com o objeto contratado.

2.6.1.4. Quando da contratação de cooperativas, o objeto deverá ser executado obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.

2.6.2. Os profissionais organizados sob a forma de cooperativa poderão participar da licitação sob as seguintes condições:

a) A constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, a Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, e a Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009;

b) A cooperativa apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;

c) Qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado à Administração indicar nominalmente pessoas. O objeto deve ser executado com autonomia pelos cooperados, de modo a não demandar relação de subordinação entre a cooperativa e os cooperados, nem entre a Administração e os cooperados;

d) Seu estatuto e objeto social prevejam ou estejam de acordo com o objeto deste edital.

3. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES - BLL E DO REGULAMENTO OPERACIONAL

3.1. O licitante deverá ser previamente credenciado perante o provedor do sistema eletrônico, devendo possuir para o acesso ao Sistema Eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões – BLL, a chave de identificação e a senha de acesso pessoal e intransferível obtidas junto ao “Cadastro de Fornecedores” através do endereço eletrônico bll.org.br/cadastro.

3.1.1. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Sistema Eletrônico Bolsa de Licitações e Leilões - BLL ou a Contratante, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.1.2. As dúvidas e esclarecimentos sobre o credenciamento no Sistema da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, chat, e-mail ou mensagens de texto, disponível no endereço eletrônico <https://bll.org.br/>.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DA PRATA

Secretaria Municipal de Compras e Licitações - SEMUCOMP

Departamento de Licitações

- 3.1.3.** A chave de identificação e a senha terão validade de acordo com a normas e procedimentos previstos no Regulamento do sistema eletrônico Bolsa de Licitações e Leilões – BLL, e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL, por ato devidamente justificado.
- 3.2.** As pessoas jurídicas ou empresários individuais interessados deverão nomear através de instrumento de mandato, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações e Leilões - BLL, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bllcompras.org.br.
- 3.3.** A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações e Leilões - BLL, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do Sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências previstas em Edital.
- 3.4.** Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- 3.5.** O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 3.6.** Cada representante credenciado poderá representar apenas uma licitante, em cada pregão eletrônico.
- 3.7.** A participação no Pregão, na forma Eletrônica, se dará por meio do encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do Sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecido.
- 3.8.** O envio da proposta vinculará a licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.
- 3.9.** A condição de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Cooperativa nos termos da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, deverá ser declarada por meio próprio da licitante na ocasião da inclusão de sua proposta no sistema.
- 3.10.** Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no Sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou da desconexão do seu representante.
- 3.11.** O licitante deverá observar as datas e horários limites previstos para a realização de todos os atos da licitação.
- 3.12.** Todas as referências de tempo no Edital, nos Avisos, no decorrer da Sessão Pública, nos registros do sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame, observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília/DF.
- 3.13.** O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal <https://bll.org.br/>, que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.
- 3.14.** Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba - PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

4 – DAS IMPUGNAÇÕES E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

- 4.1.** Qualquer pessoa poderá pedir esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório deste Pregão Eletrônico em até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública, nos termos do artigo 164, da Lei nº 14.133/21.
- 4.1.1.** Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos e as impugnações apresentados fora do prazo legal.
- 4.2.** As impugnações e os pedidos de esclarecimentos serão formulados exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do sistema da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL.
- 4.3.** A impugnação não possui efeito suspensivo, cabendo ao(à) Pregoeiro(a), auxiliado(a) pelos responsáveis pela elaboração do edital e de seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de seu recebimento.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DA PRATA

Secretaria Municipal de Compras e Licitações - SEMUCOMP

Departamento de Licitações

4.4. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização da sessão pública, se for o caso, nos termos do artigo 55, § 1º, da Lei nº 14.133/21.

4.5. O protocolo das impugnações e os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

4.6. As decisões das impugnações e as respostas aos pedidos de esclarecimentos serão entranhados aos autos do processo licitatório, estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado e serão divulgados no sistema eletrônico.

4.7. A ausência de impugnação implicará na aceitação tácita, pelo licitante, das condições previstas neste Edital e em seus anexos, em especial no Termo de Referência.

5. DO CADASTRO DA PROPOSTA NO SISTEMA

5.1. Os licitantes encaminharão a proposta exclusivamente por meio do sistema.

5.2. A proposta de preço deverá ser enviada até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, encerrando automaticamente a etapa de envio dessa documentação após o horário determinado, e deverá conter os seguintes elementos:

a) descrição do objeto da presente licitação, com a indicação da **marca e/ou fabricante do produto cotado (se houver)**, inclusive o código alfanumérico, quando se tratar de produto importado, em conformidade com as **especificações do Termo de Referência – Anexo I deste Edital**;

b) o preço unitário e total proposto, expresso em moeda corrente nacional, já incluídos todos os custos diretos e indiretos, tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos e quaisquer outros ônus que incidam ou venham a incidir sobre o objeto, não sendo admitida, em nenhuma hipótese, a inclusão posterior de encargos financeiros ou quaisquer acréscimos não previstos na proposta;

b.1) Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com a execução do objeto da presente licitação;

c) prazo de validade dos produtos, observado o prazo mínimo indicado no Termo de Referência para cada item. Esse prazo será contado da entrega dos itens.

5.2.1. As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista no Edital e seus anexos.

5.2.2. Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

5.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e eventuais documentos anteriormente inseridos no sistema.

5.5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.6. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a licitante.

5.7. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.8. O prazo de validade da proposta **não será inferior a 90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

5.9. **O preço ofertado somente sofrerá reajuste após 12 (doze) meses, contados da data-base, vinculada à data do orçamento estimado, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC/IBGE) do período, ou outro que vier a substituí-lo.**

5.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

5.11. Em circunstâncias excepcionais, antes do término do período original de validade das propostas, o(a) Pregoeiro(a) poderá solicitar que as licitantes estendam o período de validade das propostas para um período específico adicional. Essas solicitações, bem como as respostas das proponentes, serão feitas por escrito. A proponente poderá recusar a solicitação, resultando na desistência da participação do processo licitatório, sem que a ela sejam imputadas penalidades por tal ato.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DA PRATA

Secretaria Municipal de Compras e Licitações - SEMUCOMP

Departamento de Licitações

5.12. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

5.12.1. Para efeito de lançamento dos valores no formulário eletrônico de encaminhamento da proposta, deverá ser considerado o **valor do lote**, devendo ser observado o que segue:

a) Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas, omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a qualquer título.

b) A Proposta deverá conter informação relacionada à opção pelo Simples Nacional.

5.13. A adjudicatária deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, tais como aumentos de custo na aquisição de matéria-prima, tributos, mão-de-obra, transporte, entre outros.

5.14. O critério de julgamento das propostas será o de **MENOR PREÇO**, satisfeitos todos os termos estabelecidos neste ato convocatório.

6 - DA SESSÃO PÚBLICA E DO JULGAMENTO

6.1. No dia e horário previstos neste edital, o(a) Pregoeiro(a) dará início à sessão pública do pregão eletrônico, com a abertura automática das propostas e a sua divulgação pelo sistema.

6.1.1. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

6.2. A análise das propostas pelo(a) Pregoeiro(a) visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

6.2.1. Serão desclassificadas as propostas que:

a) contiverem vícios insanáveis;

b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas neste edital;

c) apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pelo(a) Pregoeiro;

e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências deste edital, desde que insanável;

f) que forem apresentadas por empresas que não se enquadrem no Capítulo II da Lei Complementar nº 123/06.

6.2.1.1. O(a) Pregoeiro(a) poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

6.2.1.2. A desclassificação se dará por decisão motivada do(a) Pregoeiro(a), observado o disposto no artigo 59, da Lei nº 14.133/21.

6.2.1.2.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, como acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.1.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. Somente as propostas que forem classificadas pelo(a) Pregoeiro(a) participarão da fase de lances.

6.3.1. O sistema divulgará a relação das propostas classificadas e das desclassificadas.

6.4. Etapa de Lances

6.4.1. Será iniciada a etapa de lances, com a participação de todas as licitantes detentoras de propostas classificadas.

6.4.2. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.4.3. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores ao último valor apresentado pela própria licitante ofertante, observada a redução mínima fixada no subitem 6.4.4.

6.4.4. O valor de redução mínima entre os lances será de:

REDUÇÃO – R\$
R\$ 1,00

6.4.4.1. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço do lote.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DA PRATA

Secretaria Municipal de Compras e Licitações - SEMUCOMP

Departamento de Licitações

6.4.5. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre os lances não poderá ser inferior a 03 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema e os respectivos lances.

6.4.6. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o “**modo de disputa aberto**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.4.7. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor efetuados pelo mesmo licitante, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.4.8. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, pelo sistema eletrônico:

a) dos lances admitidos e dos inválidos, horários de seus registros no sistema e respectivos valores, vedada a identificação do licitante;

b) do tempo restante para o encerramento da etapa de lances.

6.4.9. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.5. A etapa de lances terá a duração inicial de 10 (dez) minutos.

6.5.1. A duração da etapa de lances será prorrogada automaticamente pelo sistema, visando à continuidade da disputa, quando houver lance admissível ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de que trata o subitem 6.5. ou nos sucessivos períodos de prorrogação automática.

6.5.2. Não havendo novos lances ofertados nas condições estabelecidas no subitem 6.5.1, a duração da prorrogação encerrar-se-á, automaticamente, quando atingido o segundo minuto contado a partir do registro no sistema, do último lance que ensejar prorrogação;

6.5.3. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o(a) Pregoeiro(a), assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

6.6. A etapa de lances será considerada encerrada, findos os períodos de duração indicado no subitem 6.5.

6.7. Encerrada a etapa de lances, o sistema divulgará a nova grade ordenatória, contendo a classificação final, em ordem crescente de valores, considerando o último preço admitido de cada licitante.

6.8. Considerando-se que a licitação é destinada à participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas que preencham as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei nº 11.488/2007, não será concedido o direito de preferência previsto na Lei Complementar nº 123/06.

6.9. Após o procedimento de que trata o subitem 6.8., permanecendo o empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

6.9.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.9.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstas na Lei nº 14.133/21;

6.9.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.9.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.10. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.10.1. Empresas estabelecidas no território do Estado de São Paulo no qual se localiza este Município;

6.10.2. Empresas brasileiras;

6.10.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.10.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.11. Negociação:

6.11.1. O(a) Pregoeiro(a) poderá negociar com o autor da oferta de menor valor mediante troca de mensagens abertas no sistema, com vistas à redução do preço.

6.11.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DA PRATA

Secretaria Municipal de Compras e Licitações - SEMUCOMP

Departamento de Licitações

permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.12. Aceitação e Julgamento das propostas:

6.12.1. Após a negociação, se houver, o(a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito e iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6.12.2. A aceitabilidade dos preços será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que já se encontra devidamente juntada aos autos.

6.12.3. O(a) Pregoeiro(a) poderá a qualquer momento solicitar às licitantes os esclarecimentos que julgar necessários.

6.12.4. A critério do(a) Pregoeiro(a), a sessão pública poderá ser suspensa para a apresentação da proposta em conformidade com o modelo do Anexo IV.

6.12.5. O(a) Pregoeiro(a) poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

6.14. Fase de habilitação:

6.14.1. Considerada aceitável a oferta de menor preço, passará o(a) Pregoeiro(a) ao julgamento da habilitação.

6.14.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante emissão da certidão negativa de licitantes inidôneos¹ e consulta consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União².

6.14.2.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei 8.429/92, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.14.2.2. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o(a) Pregoeiro(a) diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.14.2.3. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.14.2.4. Constatada a existência de sanção, o(a) Pregoeiro(a) reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

6.14.3. Os documentos de habilitação, listados no item 7 deste edital, deverão ser inseridos na plataforma de pregão eletrônico pelo(s) licitante(s) vencedor(es), após a fase de lances e aceitação de preços.

6.14.3.1. **A solicitação para a inserção dos documentos de habilitação será realizada via chat pelo(a) Pregoeiro(a), de modo que o licitante terá o prazo de 2 (duas) horas, podendo ser prorrogado por igual período, para elaboração e envio dos documentos através do sistema BLL ou e-mail da Municipalidade, constante do rodapé do presente edital.**

6.14.3.2. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo(s) licitante(s) vencedor(es).

6.14.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, por sua própria natureza, comprovadamente, foram emitidos somente em nome da matriz.

6.14.5. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

6.14.6. Serão, ainda, observadas as seguintes diretrizes:

a) Verificação dos dados e informações do autor da oferta aceita, constantes do Sistema Eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões – BLL e extraídos dos documentos indicados no item 7 deste edital;

b) Após a entrega dos documentos de habilitação tratada no subitem 6.14.3. deste edital, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

¹ Consulta pelo link <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:111343291139574:::P3_TIPO_RELACAO:INIDONEO>

² Consulta pelo link <<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>>



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DA PRATA
Secretaria Municipal de Compras e Licitações - SEMUCOMP
Departamento de Licitações

- b.1)** complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- b.2)** atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
- c)** Na análise dos documentos de habilitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- c.1)** Será permitida, para qualquer fim, a verificação pelo(a) Pregoeiro(a) dos documentos de habilitação por meio de processo eletrônico de comunicação à distância, sendo assegurado aos demais licitantes o acesso às informações constantes dos sistemas.
- c.2)** Todos os documentos exigidos para habilitação, que estiverem disponíveis para livre acesso pela internet, poderão ser obtidos, respeitado o disposto na alínea "b", ou confirmados, diretamente, pelo(a) Pregoeiro(a).
- c.3)** Sem prejuízo do disposto nas alíneas "a", "b", "c", "d" e "e", deste subitem 6.14.6, serão apresentados, obrigatoriamente, anexados em campo próprio do sistema ou enviados por correio eletrônico, toda a documentação descrita no item 7 deste edital;
- d)** A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos hábeis de informações no momento da verificação a que se refere a alínea "b", ou dos meios para a transmissão de cópias de documentos a que se refere a alínea "c", ambas deste subitem 6.14.6. Na hipótese de ocorrerem essas indisponibilidades e/ou não sendo supridas ou saneadas as eventuais omissões ou falhas, na forma prevista nas alíneas "b" e "c", a licitante será inabilitada, mediante decisão motivada;
- e) Os originais ou cópias autenticadas por tabelião de notas ou por declaração de autenticidade firmada por advogado, sob sua responsabilidade pessoal, dos documentos enviados na forma constante do subitem 6.14.3 deverão ser apresentados no Departamento de Licitações, no endereço abaixo descrito, em até 02 (dois) dias úteis a contar do dia imediatamente posterior à suspensão da sessão pública, que será efetuada pelo(a) Pregoeiro(a), sob pena de invalidade do respectivo ato de habilitação e a aplicação das penalidades cabíveis:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DA PRATA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Avenida Washington Luiz, 485, - Centro

CEP 13890-000 – Águas da Prata/SP

Fone: (19) 3642-1021 - Ramal 238

E-mail: licitacoes@aguasdaprata.sp.gov.br

- e.1)** Em ato contínuo à suspensão da sessão pública para o envio dos documentos estipulados na alínea "e", o(a) Pregoeiro(a) informará aos licitantes a data e horário previstos para a retomada da sessão, momento no qual será efetuada a deliberação sobre os documentos recebidos;
- e.2)** Os documentos que possuírem autenticação e assinaturas digitais, desde que anexadas as chaves de acesso de certificação licenciadas pelo ICP-BRASIL e dentro do seu prazo de validade, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, não necessitarão de envio físico;
- e.3)** A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade ou atraso das Agências dos Correios;
- f)** Para habilitação de microempresas ou empresas de pequeno porte, não será exigida comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mas será obrigatória a apresentação dos documentos indicados no subitem 7.3, alíneas "a" a "e" do item 7 deste Edital, ainda que os mesmos veiculem restrições impeditivas à referida comprovação;
- g)** Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos no Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame;
- h)** Havendo necessidade de maior prazo para analisar os documentos exigidos, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no chat eletrônico a nova data e horário para sua continuidade;
- i)** Por meio de aviso lançado no sistema, o(a) Pregoeiro(a) informará às demais licitantes que poderão consultar as



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DA PRATA

Secretaria Municipal de Compras e Licitações - SEMUCOMP

Departamento de Licitações

informações cadastrais da licitante vencedora utilizando opção disponibilizada no próprio sistema para tanto. Deverá, ainda, informar o teor dos documentos recebidos pelo próprio sistema ou outro meio eletrônico.

6.14.7. A licitante habilitada nas condições da alínea “f”, do subitem 6.14.6. deste item 6, deverá comprovar sua regularidade fiscal e trabalhista, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

6.14.8. A comprovação de que trata o subitem 6.14.7. deste item 6 deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeito de negativa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.

6.14.9. Ocorrendo a habilitação na forma indicada na alínea “f”, do subitem 6.14.6., a sessão pública será suspensa pelo(a) Pregoeiro(a), observados os prazos previstos no subitem 6.14.8, para que a licitante vencedora possa comprovar a regularidade fiscal e trabalhista de que trata o subitem 7.3 deste edital.

6.14.10. Por ocasião da retomada da sessão, o(a) Pregoeiro(a) decidirá motivadamente sobre a coComprovação ou não da regularidade fiscal e trabalhista de que tratam os subitens 6.14.7. e 6.14.8 deste item 6, ou sobre a prorrogação de prazo para a mesma comprovação, observado o disposto no mesmo subitem 6.14.8.

6.14.11. Se a oferta não for aceitável, se a licitante desatender às exigências para a habilitação, ou não sendo sanada a irregularidade fiscal e trabalhista, nos moldes dos subitens 6.14.7. a 6.14.10, deste item 6, o(a) Pregoeiro(a), respeitada a ordem de classificação de que trata o subitem 6.7, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

6.14.11.1. Haverá, ainda, nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, nos termos do subitem 6.8. deste item 6, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

6.14.12. O(a) Pregoeiro(a) poderá, a qualquer momento, diligenciar para esclarecer dúvidas em relação à documentação apresentada pela licitante.

7 - DA HABILITAÇÃO

7.1. A fase de habilitação se processará na forma prevista no subitem 6.14, do item 6 deste edital, mediante o exame dos documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

7.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

7.2.1. A depender do modo de constituição da empresa, deverá ser apresentado:

- a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias;
- c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias;
- d) Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) Em se tratando de sociedade cooperativa, ato constitutivo e estatuto atualizado e registrado na Junta Comercial, devendo o estatuto estar adequado à Lei Federal nº 12.690/2012; documentos de eleição ou designação dos atuais administradores; e registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras, nos termos do artigo 107 da Lei Federal nº 5.764/1971;

7.3. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

a) Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – **CNPJ/MF**.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DA PRATA

Secretaria Municipal de Compras e Licitações - SEMUCOMP

Departamento de Licitações

b) Prova da inscrição no cadastro de contribuintes **municipal e estadual**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Comprovação de Regularidade perante as Fazendas:

c.1) Federal - através de Certidão de regularidade de situação quanto aos encargos tributários federais (Certidão nos termos do Decreto Nº 8.302, de 4 de setembro de 2014 e/ou nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014).

c.2) Estadual - através de Certidão de regularidade perante a Fazenda Estadual da sede ou domicílio do proponente (Débitos Inscritos).

c.3) Municipal - certidão dos Tributos Mobiliários relativos ao domicílio ou sede do proponente.

d) Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) perante o Instituto Nacional da Seguridade Social – **INSS** e o Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço – **FGTS**, com prazo válido.

d.1) Quanto à certidão de Regularidade Fiscal perante o Instituto Nacional da Seguridade Social (INSS), em substituição da mesma, será aceita certidão de regularidade de tributos Federais (subitem c.1.) que abranja, inclusive, as contribuições sociais, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014.

e) Prova de regularidade trabalhista, através de apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT** (ou positiva com efeitos de negativa), dentro do seu prazo de validade.

f) Declaração quanto ao cumprimento do disposto no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, conforme modelo apresentado no Anexo III.

7.3.1. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.3.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da microempresa e empresa de pequeno porte, a estas será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.3.3. A não regularização da documentação no prazo previsto no item anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.3.4. Quanto às certidões enumeradas no item 7.3. (habilitação fiscal, social e trabalhista) do presente edital, serão aceitas certidões negativa de débito ou positiva com efeito de negativa, dentro de seu prazo de validade.

7.3.5. Se o fornecimento vier a ser realizada por filial, os documentos relacionados neste subitem 7.3. deverão ser dessa filial, caso os tributos sejam recolhidos de forma centralizada, deverão ser apresentadas também, as certidões de habilitação fiscal, social e trabalhista da matriz.

7.4. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.4.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

7.4.2. As sociedades cooperativas deverão apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados.

7.4.3. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, **podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta;**

7.4.3.1. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação ficarão autorizadas a substituir os documentos referidos no subitem 7.4.3 pelo balanço de abertura e demonstrações contábeis relativas ao período de seu funcionamento.

7.4.3.2. Os documentos referidos no subitem 7.4.3 limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

7.4.3.3. Os demonstrativos deverão ser apresentados devidamente registrados na Junta Comercial ou órgão equivalente, ou através de publicação em diário oficial ou jornal de grande circulação;



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DA PRATA

Secretaria Municipal de Compras e Licitações - SEMUCOMP

Departamento de Licitações

7.4.3.3.1. Para a licitante que utiliza a escrituração contábil digital, poderá ser apresentada cópia dos Balanços Patrimoniais dos dois últimos exercícios sociais exigidos, acompanhados dos termos de abertura e encerramento (relatório gerado pelo SPED), recibos de entrega digital na Receita Federal e termos de autenticação da Junta Comercial.

7.5. HABILITAÇÃO TÉCNICA

7.5.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

7.6. OUTRAS COMPROVAÇÕES

7.6.1. Declaração, subscrita por seu representante legal, nos termos do Anexo III.

7.6.2. Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, deverá declarar seu enquadramento, bem como comprová-lo por ao menos 1 (um) dos seguintes documentos:

- a) Certidão expedida pela Junta Comercial, caso exerçam atividade comercial;
- b) Documento expedido pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas caso atuem em outra área que não a comercial;
- c) Comprovação de inscrição no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições - Simples Nacional;
- d) Declaração, firmada por contador, informando qual o porte da empresa (Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte), de acordo com os limites previstos no art. 3º da Lei Complementar n.º 123/06 e suas alterações.

7.6.2.1. Caso a licitante declare a sua condição de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Cooperativa e não a comprove, **não poderá participar do certame.**

7.7. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

7.7.1. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas **até 180 (cento e oitenta) dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

7.7.2. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

7.7.3. Todas as declarações assinadas pelos proponentes deverão observar a necessidade de comprovar serem seus subscritores representantes legais da empresa, caso tais comprovações já não tenham sido apresentadas anteriormente neste processo licitatório.

7.7.4. A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/06 caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais.

7.7.5. Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.

7.7.6. As empresas estrangeiras que não funcionem no País deverão apresentar documentos equivalentes, na forma de regulamento emitido pelo Poder Executivo federal.

8 – DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

8.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

8.1.1. A ausência de manifestação imediata e motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito, ficando o(a) Pregoeiro(a) autorizado(a) a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

8.2. Manifestada a intenção de recurso, o recorrente deverá apresentar as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, em campo próprio do sistema eletrônico.

8.3. Os demais licitantes ficarão intimados para, querendo, apresentar contrarrazões no prazo de 03 (três) dias úteis, contado do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.4. Os recursos e contrarrazões deverão ser apresentados exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DA PRATA

Secretaria Municipal de Compras e Licitações - SEMUCOMP

Departamento de Licitações

sistema.

8.5. O recurso terá efeito suspensivo.

8.6. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não puderem ser aproveitados.

8.7. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

8.8. A adjudicação será realizada por lote.

8.9. Sem prejuízo do disposto acima, a sessão pública poderá ser reaberta:

8.9.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública ou em que seja anulada a própria sessão, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que deles dependam.

8.9.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos da legislação aplicável.

8.10. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

8.10.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail ou outro meio idôneo.

8.10.2. É de responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados no sistema eletrônico.

9 – DA DESCONEXÃO COM O SISTEMA ELETRÔNICO

9.1. À licitante caberá acompanhar as operações no sistema eletrônico, durante a sessão pública, respondendo pelo ônus decorrente de sua desconexão ou da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema.

9.2. A desconexão do sistema eletrônico com o(a) Pregoeiro(a), durante a sessão pública, implicará:

a) fora da etapa de lances, na sua suspensão e o seu reinício, desde o ponto em que foi interrompida. Neste caso, se a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública deverá ser suspensa e reiniciada somente após decorrida vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação, onde será comunicada nova data e horário para a sua continuidade;

b) durante a etapa de lances, na continuidade da apresentação de lances pelas licitantes, até o término do período estabelecido no edital.

9.3. A desconexão do sistema eletrônico com qualquer licitante não prejudicará a conclusão válida da sessão pública ou do certame.

10 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATAÇÕES

10.1. O registro de preços decorrente desta licitação será formalizado mediante celebração da Ata de Registro de Preços, cuja minuta compõe o Anexo V do presente edital.

10.1.1. Se, por ocasião da formalização da ata de registro de preços, as certidões de regularidade fiscal e trabalhista estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

10.1.2. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a adjudicatária será notificada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o subitem 10.1.1 deste item 10, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de não formalização da ata de registro de preços.

10.2. A adjudicatária deverá, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da convocação, comparecer ao Departamento de Gestão de Contratos da Secretaria Municipal de Compras e Licitações para assinar a Ata de Registro de Preços.

10.2.1. O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do término do prazo previsto no item 10.2, sob alegação de motivo justo que poderá ou não ser aceito pela Administração.

10.2.2. No ato da assinatura, deverão ser apresentados os seguintes documentos:



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DA PRATA

Secretaria Municipal de Compras e Licitações - SEMUCOMP

Departamento de Licitações

a) Procuração ou Contrato Social;

b) Cédula de Identidade.

10.2.2.1. Caso os documentos relacionados nas alíneas "a" e "b" deste item 10.2.2 tiverem sido apresentados durante a sessão pública por ocasião do "Documentos de Habilitação", bem como estiverem encartados no presente processo licitatório, **não precisarão ser apresentados para assinatura da Ata de Registro de Preços.**

10.2.2.2. Os documentos elencados nas alíneas "a" e "b" deverão ser apresentados sob forma de cópia reprográfica devidamente autenticados por Cartório competente, ou por declaração de autenticidade firmada por advogado, ou por funcionário do Departamento de Gestão de Contratos, desde que as cópias apresentadas estejam acompanhadas dos respectivos documentos originais para conferência, ou publicação em órgão da Imprensa Oficial, salvo aqueles obtidos por meio eletrônico ou que possibilitem sua verificação através do meio mencionado.

10.3. Quando a adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 10.1.1 deste item 10, não apresentar a documentação relacionada no subitem 10.2.2. desta cláusula, ou se recusar a assinar a ata de registro de preços, serão convocadas as demais licitantes classificadas, com vistas à celebração da Ata de Registro de Preços, nos termos do Decreto Municipal 3.240/24, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste edital.

10.4. A duração inicial da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação da respectiva Ata no Jornal Oficial do Município de Águas da Prata, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado que os preços se mantêm vantajosos, conforme dispõe o art. 84 da Lei nº 14.133/2021 e desde que preenchidos os demais requisitos legais.

10.5. As contratações ocorrerão de acordo com as necessidades das Secretarias requisitantes, que emitirão a(s) Autorização(ões) de Fornecimento / Ordem(ns) de Serviço(s), onde constará a quantidade, bem como o competente processo de despesa.

10.5.1. A(s) Ata(s) de Registro de Preços decorrente(s) deste Pregão Eletrônico tem(têm) como Órgão Gerenciador e único Órgão Participante a Prefeitura Municipal de Águas da Prata.

10.6. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles possam advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao Detentor do registro de preços a preferência de fornecimento ou contratação em igualdade de condições.

10.7. Será(ão) incluído(s) na ata, na forma de anexo, para formação de Cadastro Reserva, o registro do(s) licitante(s) que aceitar(em) cotar os bens, as obras ou serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação.

10.8. Será respeitada, na formação do Cadastro Reserva, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata da sessão pública da licitação.

10.9. A formação de Cadastro Reserva tem por objetivo o acionamento de licitantes remanescentes em caso de descumprimentos ou impossibilidade de atendimento da ata de registro de preços pelo Detentor.

10.10. A habilitação dos licitantes que comporão o Cadastro Reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.10.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital;

10.10.2. Quando houver o cancelamento do registro de preços, nas hipóteses previstas no Decreto Municipal nº 3.240/24.

10.11. Assegurados o contraditório e a ampla defesa, o registro do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando a detentora da ata de registro de preços:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

b) recusar-se, injustificadamente, ao atendimento da demanda solicitada, dentro da quantidade estimada na ata;

c) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável;

d) não aceitar manter o preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado, nos termos da legislação aplicável;



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DA PRATA

Secretaria Municipal de Compras e Licitações - SEMUCOMP

Departamento de Licitações

e) deixar, injustificadamente, de assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração;
f) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, ou, em virtude de lei ou decisão judicial, ficar impedida de contratar com a Administração Pública.

10.11.1. Na hipótese prevista na alínea “f”, caso a penalidade aplicada não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão gerenciador poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

10.11.2. O cancelamento do registro será formalizado por despacho do órgão gerenciador.

10.11.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

11 – PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

11.1. Para as condições de entrega, recebimento e aceitação do objeto da licitação deverão ser observadas as condições **estabelecidas na cláusula nona da Minuta da Ata de Registro de Preços**, que integra este edital como Anexo V, bem como, no que couber, as disposições contidas no Decreto nº 3.240/24.

12 – DAS CONDIÇÕES DE LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

12.1. O Município de Águas da Prata procederá à liquidação e pagamento nas formas e condições estabelecidas na **cláusula décima da Ata de Registro de Preços**, que integra este edital como Anexo V.

13 – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O licitante ou contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021:

13.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato ou instrumento equivalente, inclusive ata de registro de preços;

13.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato ou instrumento equivalente que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

13.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato ou instrumento equivalente;

13.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

13.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

13.1.5.1. Considera-se, dentre outras hipóteses, não manter a proposta quando o licitante:

a) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta, quando exigível;

b) solicitar sua desclassificação após o encerramento da etapa competitiva;

c) deixar de apresentar amostra, quando exigida;

13.1.6. Não celebrar o contrato ou instrumento equivalente, ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

13.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato ou instrumento equivalente;

13.1.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato ou instrumento equivalente;

13.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

13.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, dentre outros:

a) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

b) induzir deliberadamente a erro no julgamento;

13.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

13.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013;

13.1.13. Para fins deste instrumento, consideram-se ainda como exemplos de condutas reprováveis aquelas tipificadas nos arts. 337-H, 337-L e 337-M do Código Penal, sem prejuízo das demais hipóteses legais aplicáveis.

13.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DA PRATA

Secretaria Municipal de Compras e Licitações - SEMUCOMP

Departamento de Licitações

13.2.1. advertência;

13.2.2. impedimento de licitar e contratar;

13.2.3. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.2.4. multas:

13.2.4.1. Multa de até 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de inexecução parcial, observada a extensão do inadimplemento;

13.2.4.2. Multa de até 1% (um por cento) ao dia, incidente sobre o valor total da ata de registro de preços, em caso de atraso na execução ou entrega do objeto, limitada a 10% (dez por cento), devendo sua aplicação observar a proporcionalidade em relação à obrigação inadimplida;

13.2.4.3. multa de 20% (Vinte por cento) sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de sua inexecução total;

13.2.4.4. Multa de até 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de fornecimento de material em desacordo com as especificações ou de qualidade inferior, sem prejuízo da obrigação de substituição do objeto; e

13.2.4.5. multa de 20% (Vinte por cento) sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de recusa injustificada em assinar e/ou receber a ata de registro de preços.

13.2.5. As multas são independentes entre si; a aplicação de uma não exclui a aplicação das outras, bem como das demais penalidades previstas em lei, observado o limite máximo de 30% do total da ata de registro de preços licitada ou celebrada.

13.2.6. As multas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos à DETENTORA.

13.2.7. Durante a tramitação do processo de aplicação de penalidades, os pagamentos poderão ser suspensos total ou parcialmente para viabilizar o desconto de que se trata o item 13.2.6.

13.2.8. Se os pagamentos devidos à DETENTORA forem insuficientes para saldar os débitos decorrentes das multas, esta ficará obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.

13.2.9. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela DETENTORA ao MUNICÍPIO, aquela será encaminhada para inscrição em dívida ativa e cobrada judicialmente.

13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

13.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

13.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

13.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

13.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

13.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

13.5. Na aplicação das sanções de advertência e multa, que se dá por meio de processo administrativo simplificado, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.5.1. Da aplicação das sanções previstas nos incisos I, II e III do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021 caberá recurso administrativo no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação da decisão.

13.5.2. O recurso será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão, a qual poderá reconsiderá-la no prazo de 05 (cinco) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-lo à autoridade superior, devidamente instruído.

13.5.3. O recurso terá efeito suspensivo.

13.6. A sanção de advertência será aplicada nas seguintes hipóteses:

13.6.1. descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à Lei quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;

13.6.2. inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da Administração, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DA PRATA

Secretaria Municipal de Compras e Licitações - SEMUCOMP

Departamento de Licitações

13.6.3. demais situações de pequena relevância que configurem descumprimentos contratuais e editalícios corrigidos após notificação.

13.7. Considera-se pequena relevância o descumprimento de obrigações ou deveres instrumentais ou formais que não impactam objetivamente na execução do contrato, bem como não causem prejuízos à Administração.

13.8. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 03 (três) anos.

13.9. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos.

13.10. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.12.1. A exigência de implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade como condição para reabilitação do licitante ou contratado será aplicada exclusivamente nas hipóteses de infrações previstas nos incisos VIII e XII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, nos termos do art. 163, parágrafo único, da referida Lei.

13.13. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13.14. As penalidades só deixarão de ser aplicadas nas seguintes hipóteses:

- a) comprovação, anexada aos autos, da ocorrência de força maior impeditiva do cumprimento da obrigação;
- b) manifestação da unidade requisitante, informando que o ocorrido derivou de fatos imputáveis exclusivamente à Administração.

13.15. Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei n.º 14.133/21 e do Decreto Municipal nº 3.240/24.

14 – DA GARANTIA DE ADIMPLEMENTO CONTRATUAL

14.1. Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

15 - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

15.1. As obrigações da DETENTORA procederão nas formas e condições estabelecidas na **cláusula décima primeira da Ata de Registro de Preços** que integra o Anexo V.

16 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DA PRATA
Secretaria Municipal de Compras e Licitações - SEMUCOMP
Departamento de Licitações

16.1. As obrigações do CONTRATANTE procederão nas formas e condições estabelecidas na **cláusula décima segunda da Ata de Registro de Preços** que integra o Anexo V.

17 – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

17.1. As despesas decorrentes desta licitação para os exercícios de 2026 e 2027 serão custeadas com recursos constantes da respectiva lei orçamentária.

18 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

18.2. Os casos omissos serão solucionados pelo(a) Pregoeiro(a) e as questões relativas ao sistema, pelo Sistema Eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões – BLL.

18.3. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo(a) Pregoeiro(a) e pela equipe de apoio.

18.4. O sistema manterá sigilo quanto à identidade das licitantes:

18.4.1. Para o(a) Pregoeiro(a), até a etapa de negociação com o autor da melhor oferta;

18.4.2. Para os demais, até a etapa de habilitação.

18.5. No julgamento das propostas e da habilitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

18.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

18.7. O presente Pregão, nos termos do artigo 71, da Lei nº 14.133/21, poderá ser revogado, por motivos de conveniência e oportunidade ou anulado, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável, sem que as licitantes tenham direito a qualquer indenização.

18.8. O resultado deste Pregão e os demais atos pertinentes a esta licitação, sujeitos à publicação, serão divulgados nos sítios eletrônicos www.bllcompras.org.br e www.aguasdaprata.sp.gov.br.

18.9. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Águas da Prata, 07 de maio de 2026

GIOVANA MOREIRA MANCINI
Diretora do Departamento de Licitações
Subscritora do Edital

BÁRBARA BRUNA ZANELLO ARMIDORO
Secretária Municipal de Compras e Licitações



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DA PRATA
Secretaria Municipal de Compras e Licitações - SEMUCOMP
Departamento de Licitações

Anexo I – Termo de Referência

1 - DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E UTENSÍLIOS PARA O PROJETO ESTADUAL COZINHALIMENTO EM PARCERIA ENTRE A SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO (SAA-SP) E PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS DA PRATA DE PELO PERÍODO DE 12 MESES PODENDO SER PRORROGADO NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/21

1.2. Especificações dos itens:

LOTES	ITEM	DESCRIÇÃO	UN
LOTE 1	1.1	Geladeira industrial - Degelo automático Capacidade total mínima: 918L Temperatura: 1 a 7 graus Sistema de refrigeração frost free 49h Consumo máximo de energia: 215kwh/mês Voltagem: 110/220V	UN
	1.2	Freezer (horizontal) comercial - Controle eletrônico de temperatura Voltagem: 110/220V 2 portas Capacidade mínima 534L	UN
	1.3	Fogão industrial - Fogão de piso com 6 bocas Queimadores no mínimo 3 simples e 3 duplos Alimentação a gás	UN
	1.4	Fornos industriais a gás - Forno a gás com isolamento térmico porta do tipo guilhotina, com vidro temperado com marcador de temperatura graduado com, no mínimo, 1 porta, com grade. Mínimo de 80x60cm	UN
	1.5	Coifa industrial - Coifa industrial com exaustor em aço inox, mínimo de 120cm de largura x 80cm de profundidade x 50cm de altura. Voltagem: 110/220V	UN
	1.6	Micro-ondas - Capacidade total mínima: 28 litros Trava de segurança eletrônica Relógio digital, Tecla de descongelamento	UN
	1.7	Batedeiras Planetárias - Voltagem: 110/220V Potência: 600W Capacidade: mínima 5L	UN
	1.8	Liquidificadores semi-industriais - Capacidade: no mínimo 4L Potência mínima: 1000W Voltagem: 110/220V	UN
	1.9	Liquidificador - Potência mínima 700W Capacidade útil do copo: no	UN



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DA PRATA
Secretaria Municipal de Compras e Licitações - SEMUCOMP
Departamento de Licitações

		mínimo 2L Voltagem: 110/220V	
	1.10	Espremedor de frutas - Jarra com capacidade de 1L Voltagem: 100v/220v potência mínima 500w	UN
	1.11	Balança digital - Elétrica com tara 110v/220V indicador de peso capacidade: 6kg	UN
	1.12	Purificador de água Bandeja removível, Refil Bacteriostático, Gabinete com proteção UV, Boia de controle de nível de água, água gelada e natural	UN
	1.13	Cadeiras universitárias - Cadeiras universitárias Assento e encosto de polipropileno Prancheta de madeira Altura Total: 84cm ± 3cm Profundidade Total: 53cm ± 3cm Largura Total: 54cm ± 3cm	UN
	1.14	TV Smart 50" - Televisor LCD, com tela LED WideScreen de (50"), resolução Full HD, acesso à internet, Wi-Fi, entrada HDMI e USB	UN
	1.15	Suporte para televisor - Suporte articulado para Smart TV LED, LCD (50"), que permite inclinação e rotação em 3 movimentos	UN
LOTE 2	2.1	Mesas em aço inoxidável com paineleiro fechado - Mesa em aço inoxidável, com medidas mínimas de: 120cmX60cmX80cm	UN
	2.2	Armários industriais 120cmx80cmx85cm - Armário de cozinha profissional em aço inox 2 portas Medidas mínimas: 150cm X 50cm X 100cm	UN
	2.3	Prateleiras superiores - Lisa, 1.00mx0,40m, com borda, mãos francesas de apoio, inteiramente em aço inox, devendo conter os acessórios necessários para a instalação.	UN
	2.4	Escorredor de louças em aço inox, capacidade mínima de 20 pratos.	UN
LOTE 3	3.1	Lixeiras plásticas – Lixeira plástica, 100 litros, com tampa basculante removível.	UN



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DA PRATA
Secretaria Municipal de Compras e Licitações - SEMUCOMP
Departamento de Licitações

3.2	Formas para pizza Redondas de alumínio Diâmetro: 35cm	UN
3.3	Formas retangulares refratárias - Forma retangular de vidro, com medida mínima de: 5,2 cm profundidade x 20,9 cm largura x 34,6 cm comprimento e capacidade para 2,2 L	UN
3.4	Formas de bolo inglês - Antiaderente: Comprimento mínimo de: 30cm x Largura: 15cm x Altura: 6cm	UN
3.5	Formas redondas - Antiaderente 28cm de diâmetro	UN
3.6	Formas de anel -Antiaderente 22cm de diâmetro	UN
3.7	Forma retangular - Antiaderente, 33x22cm	UN
3.8	Assadeiras industriais - Assadeira de alumínio Medidas mínimas de: Comprimento: 50cm; Largura (medida interna): 35cm; Altura: 7cm; Comprimento (total): 52,5 cm; Largura (total): 37cm; Capacidade: 8L	UN
3.9	Jarras para sucos com capacidade de 2L	UN
3.10	Tábuas de polietileno Tábua de corte de polietileno branca Medida 50x30x1,5cm	UN
3.11	Tigelas refratárias Redonda, de vidro, com tampa, capacidade 1.200ml	UN
3.12	Tigelas grandes - Tigelas plásticas redondas, com tampa. Capacidade mínima 10L Medidas mínimas: 33cm diâmetro x 21cm altura	UN
3.13	Tigelas médias - Tigelas plásticas redondas com tampa. Capacidade mínima 5L Medidas mínimas: 26cm diâmetro x 14 cm altura	UN
3.14	Potes herméticos - Recipientes retangulares, com tampa Material polipropileno Capacidade: 500ml Medida mínima: 11cm de largurax17cm de comprimentox5,5cm de altura	UN



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DA PRATA
Secretaria Municipal de Compras e Licitações - SEMUCOMP
Departamento de Licitações

3.15	Bowls em aço inox – Medidas mínimas de 24 cm de diâmetro	UN
3.16	Bowls em aço inox – Medidas mínimas de 24 cm de diâmetro	UN
3.17	Frigideira - antiaderente Medida mínima: 24cm de diâmetro Capacidade mínima: 1,6L	UN
3.18	Fervedor - Caneca antiaderente Capacidade: 1 L Diâmetro: 12 cm	UN
3.19	Caldeirões – Alumínio com tampa, com 24 cm de diâmetro e capacidade para 10 L	UN
3.20	Panela da pressão – Panela de pressão de alumínio polido, com 22 cm de diâmetro e Capacidade para 20 L	UN
3.21	Conjunto de panelas - Panelas antiaderente com tampas (3 unidades cada conjunto) medida mínima: 26 cm, 28 cm e 30 cm de diâmetro	UN
3.22	Conjunto de panelas - Panelas antiaderente com tampas (3 unidades cada conjunto) medida mínima: 16 cm, 18 cm e 22 cm de diâmetro	UN
3.23	Panelas Wok - Antiaderente, profissional, mínimo 32cm	UN
3.24	Acendedores multiuso - Recarregável com 1 isqueiro e trava de segurança. Material plástico e metal. Medidas: comprimento 20cm, largura 4cm, espessura 2cm	UN
3.25	Borrifadores - Com válvula e gatilho, material plástico, capacidade 500ml	UN
3.26	Organizadores de talheres - Com tampa, mínimo de 4 divisórias	UN
3.27	Facas de corte - Faca de cozinha de 8 polegadas, 33cmx5cmx2cm, Lâmina em aço inoxidável	UN
3.28	Facas de pão - Aço inoxidável, 8"	UN



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DA PRATA
Secretaria Municipal de Compras e Licitações - SEMUCOMP
Departamento de Licitações

3.29	Facas de mesa Material: Aço inoxidável		UN
3.30	Garfos de mesa - Material: Aço inoxidável		UN
3.31	Colheres de sopa - Material: Aço inoxidável		UN
3.32	Rolos para massa - Rolo de polietileno profissional maciço 38 cm		UN
3.33	Espátulas retas - Base em inox, cabo de polipropileno. Medidas 25cmx12cm. Lâmina de 12cm		UN
3.34	Colheres de polietileno - Colher de polietileno de 45cm		UN
3.35	Abridores de latas Em aço inoxidável		UN
3.36	Forminhas para empadas -Alumínio, diâmetro 6cm		UN
3.37	Pincéis - Material: Silicone		UN
3.38	Saco de confeitaria - Material: plástico e bicos em inox (com bicos variados, tipo pitanga, etc)		UN
3.39	Kit de peneira Material aço inoxidável Capacidades: 21cm; 23cm e 27cm		UN
3.40	Kits medida-padrão em xícaras - (1 xícara; ½ xícara; 1/3 xícara e ¼ xícara)		UN
3.41	Kits medida-padrão em colheres - (1 colher (sopa); ½ colher (sopa); 1 colher (chá); ½ colher (chá)		UN
3.42	Copos graduados - Material: plástico		UN
3.43	Raladores manuais - Aço inoxidável, 4 faces		UN
3.44	Pares de luvas térmicas - Material: Silicone		UN
3.45	Descascadores de legumes - Material: plástico/lâmina em inox		UN
3.46	Espátula raspadora - Espátula fechada raspadora de silicone, mínimo 20 cm		UN
3.47	Tesoura - Em aço inox - multiuso - 21 cm		UN
3.48	Escumadeiras para fritura - Em aço inox, aramado, dimensões mínimas de 35cmx15cmx4,5cm		UN



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DA PRATA
Secretaria Municipal de Compras e Licitações - SEMUCOMP
Departamento de Licitações

3.49	Batedores manuais tipo pera - Cabo em polipropileno e arames em inox. Medidas mínimas de 35cmx8cm	UN
3.50	Espremedores de limão - Em aço inox, medindo 20cm	UN
3.51	Caixa organizadora com tampa- Material plástico resistente. Capacidade 72L. Medidas mínimas de 650mmx445mmx400mm	UN

2 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A parceria celebrada entre o Governo do Estado de São Paulo e o município de Águas da Prata visa a implantação do Projeto Cozinhamento. Este projeto é uma iniciativa da Coordenadoria de Segurança Alimentar (COSALI) da SAA-SP que busca promover a segurança alimentar e nutricional sustentável, além de incentivar a geração de renda e o empreendedorismo local.

A aquisição dos equipamentos é fundamental para a montagem de uma cozinha profissional/piloto, permitindo:

- Capacitação: Realização de cursos, palestras e treinamentos para a população, capacitando agentes multiplicadores em segurança alimentar.
- Combate ao Desperdício: Ensino de manipulação adequada de alimentos.
- Geração de Renda: Capacitar pessoas em situação de vulnerabilidade para empreender na área de alimentos.

A opção pelo Sistema de Registro de Preços (SRP) se justifica pela eficiência e planejamento:

- Economia de Escala: Compras concentradas tendem a gerar melhores preços para a administração.
- Flexibilidade: A aquisição de equipamentos profissionais (geladeiras, fogões industriais, freezers, etc.) pode ser feita de forma parcelada, conforme a finalização da infraestrutura do local em Águas da Prata, evitando estoques desnecessários e desperdício de recursos.
- Conformidade: O projeto Cozinhamento exige itens padronizados para garantir a qualidade da cozinha industrial, garantindo a padronização das entregas.

A implantação do Cozinhamento em Águas da Prata é de alto interesse público, pois o município, ao qualificar sua infraestrutura de segurança alimentar, promove:

- A valorização da agricultura familiar e produtos locais.
- A qualificação profissional de munícipes para o mercado de trabalho ou empreendedorismo próprio.
- A promoção de hábitos alimentares saudáveis, com foco no uso de alimentos in natura e minimamente processados.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DA PRATA

Secretaria Municipal de Compras e Licitações - SEMUCOMP

Departamento de Licitações

Os equipamentos a serem adquiridos (fogão industrial, forno, freezer, geladeira, liquidificador industrial, bancadas de inox, utensílios de cozinha, SmarTV para treinamentos) serão utilizados no local físico definido pela Secretaria de Agricultura e Abastecimento da Prefeitura do Município de Águas da Prata.

Os equipamentos industriais garantem durabilidade e capacidade de produção compatível com o alto volume de capacitações e os mobiliários em aço inox é fundamental para atender às normas sanitárias vigentes de manipulação de alimentos.

O Projeto Cozinhamento visa atender prioritariamente a população residente no município de Águas da Prata, de forma integral e equitativa os moradores da zona urbana e da zona rural (incluindo comunidades, agricultura familiar e áreas periféricas), que estejam inscritos no CadÚnico e tenham idade mínima de 16 anos, além de pessoas em situação de vulnerabilidade social e insegurança alimentar, desempregados, trabalhadores de baixa renda, idosos e famílias que buscam qualificação profissional, capacitação em manipulação de alimentos, empreendedorismo e geração de renda através de cursos de culinária.

Diante do exposto, a aquisição é imprescindível para a concretização da parceria com o Governo do Estado de São Paulo e o cumprimento dos objetivos do Projeto Cozinhamento em Águas da Prata/SP, visando à segurança alimentar, capacitação profissional e fomento à economia local.

3 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Objetivo Geral: Estruturar um ambiente funcional e de alta qualidade para a implementação do Projeto Cozinha Alimento, em parceria entre a Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo (SAA-SP) e o Município de Águas da Prata.

Abrangência: Aquisição de bens permanentes e utensílios de cozinha, incluindo itens como, mas não limitado a: fogão industrial, forno, geladeira/freezer, mesas em aço inoxidável, bancadas, painéis, e utensílios diversos.

Justificativa Técnica: Os equipamentos devem ser de fácil limpeza e manutenção, possuir longa durabilidade e atender às normas da Vigilância Sanitária (ANVISA), garantindo um ambiente seguro e adequado para manipulação de alimentos e capacitação técnica.

Forma de Fornecimento: O fornecimento será realizado de forma integral, visando a pronta utilização dos itens para as atividades do projeto.

Sustentabilidade: Os materiais deverão priorizar a eficiência energética e a durabilidade, reduzindo a necessidade de substituições frequentes e garantindo o melhor custo-benefício (custo de ciclo de vida).

Prazo e Garantia: Contratação com prazo inicial de 12 meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/21, com exigência de garantia de fábrica para os equipamentos.

Parcelamento: A aquisição será realizada por lotes, agrupando itens de natureza similar para ampliar a competitividade, sem fracionar despesas desnecessariamente.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DA PRATA

Secretaria Municipal de Compras e Licitações - SEMUCOMP

Departamento de Licitações

Este conjunto de aquisições permitirá que a Prefeitura de Águas da Prata ofereça cursos e capacitações de qualidade, atendendo aos objetivos de segurança alimentar e geração de renda do convênio.

3.1. Os locais de entrega serão definidos e agendados pela Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, devendo ocorrer nos seguintes endereços: Rua Mariana Vilela, nº 187 – Jardim Vilela, Águas da Prata/SP

3.1.1. Os locais de entrega eventualmente diversos do elencado no subitem anterior limitar-se-ão ao Município de Águas da Prata.

3.1.2. As entregas deverão ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento.

3.1.2.1. Eventuais prorrogações de prazo de entrega deverão ser solicitadas antes do vencimento do prazo, desde que devidamente justificado e aprovado pela Secretaria Requisitante.

3.1.3. Os itens deverão ser entregues conforme solicitação da Secretaria, de acordo com as características definidas neste estudo técnico preliminar, termo de referência, edital, proposta, autorização de fornecimento e ata de registro de preços, sob pena de recusa de recebimento.

3.1.4. Correrá por conta da empresa proponente todas as despesas pertinentes, diretas e indiretas, tais como embalagens, seguro, transporte e tributos de qualquer natureza, relacionados com o fornecimento do objeto da presente licitação.

3.1.5. Só será emitido Atestado de Recebimento se atendidas às determinações do Termo de Referência e demais anexos do edital.

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

4.2.1.1. A depender do modo de constituição da empresa deverá ser apresentado:

- a)** Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;
- b)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias;
- c)** Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias;
- d)** Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e)** Decreto de autorização, tratando-se de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f)** Em se tratando de sociedade cooperativa, ato constitutivo e estatuto atualizado e registrado na Junta Comercial, devendo o estatuto estar adequado à Lei Federal nº 12.690/2012; documentos de eleição ou designação dos atuais administradores; e registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras, nos termos do artigo 107 da Lei Federal nº 5.764/1971;

4.2.1.1. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a)** Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DA PRATA

Secretaria Municipal de Compras e Licitações - SEMUCOMP

Departamento de Licitações

- b) Prova de inscrição estadual relativo ao domicílio do proponente;
- c) Comprovação de Regularidade perante as Fazendas:
 - c.1) **Federal** - através de Certidão de regularidade de situação quanto aos encargos tributários federais (Certidão nos termos do Decreto Nº 8.302, de 4 de setembro de 2014 e/ou nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014).
 - c.2) **Estadual** - através de Certidão de regularidade perante a Fazenda Estadual da sede ou domicílio do proponente (Débitos Inscritos).
 - c.3) **Municipal** - certidão dos Tributos Mobiliários relativos ao domicílio ou sede do proponente.
- d) Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) perante o Instituto Nacional da Seguridade Social – INSS e o Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço – FGTS, com prazo válido.
 - d.1) Quanto à certidão de Regularidade Fiscal perante o Instituto Nacional da Seguridade Social (INSS), em substituição da mesma, será aceita certidão de regularidade de tributos Federais (subitem c.1.) que abranja, inclusive, as contribuições sociais, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014.
- e) Prova de regularidade trabalhista, através de apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (ou positiva com efeitos de negativa), dentro do seu prazo de validade.
- f) Declaração quanto ao cumprimento do disposto no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal.

4.2.1.2. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- 4.2.1.2.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- 4.2.1.2.2. Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva quanto à recuperação judicial e extrajudicial, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.
- 4.2.1.2.3. As sociedades cooperativas deverão apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados.
- 4.2.1.2.4. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta, ou, declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste a boa saúde financeira da empresa.

4.2.1.2. HABILITAÇÃO TÉCNICA

4.2.1.2.1. QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL

4.2.1.2.1.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

- **HABILITAÇÃO JURÍDICA E REGULARIDADE (OBRIGATÓRIO)**

- a) Documentos:

- I. Contrato Social/Estatuto na Junta Comercial;
- II. CNPJ;
- III. CNDT (Trabalhista);
- IV. Certidão de Regularidade com o FGTS;
- V. CND Federal/PGFN;



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DA PRATA

Secretaria Municipal de Compras e Licitações - SEMUCOMP

Departamento de Licitações

VI. CND Municipal/Estadual.

Justificativa: Garantir a existência legal da empresa, sua regularidade fiscal e cumprimento de encargos sociais, assegurando que a contratada não terá impedimentos legais para executar o contrato.

• **HABILITAÇÃO TÉCNICA (CAPACIDADE OPERACIONAL)**

a) Documentos:

- Apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem o fornecimento de equipamentos de cozinha industrial, mobiliários ou utensílios de complexidade compatível com o objeto.

Justificativa: A exigência demonstra que a empresa já forneceu bens similares, garantindo que possui a logística, fornecedores e know-how para atender ao Cozinhamento, sem restringir a competição exigindo volumes idênticos ao total da ata de registro de preços.

III. **HABILITAÇÃO TÉCNICA (QUALIDADE DOS PRODUTOS)**

• Documentos:

- Declaração de conformidade dos produtos com normas técnicas (ABNT, INMETRO) e, se necessário, amostras apenas para o licitante vencedor (após a fase de lances) para conferência de material e ergonomia.

Justificativa: Assegurar que os equipamentos (fogões, fornos, mobiliário em inox) atendam aos padrões de qualidade, segurança e durabilidade necessários para uso coletivo, sem onerar todos os participantes com custos de amostras desnecessários.

DOCUMENTAÇÕES ADICIONAIS (RESTRIÇÃO DE COMPETITIVIDADE EVITADA)

a) Declarações:

a) Menor/Aprendiz;

b) ME/EPP (para benefícios da LC 123);

c) Inexistência de Fatos Impeditivos, e

d) Declaração de Elaboração Independente de Proposta.

b) Evitando Restrição: Não exigir atestados com quantidades máximas, prazos exagerados, ou exigência de filiais no município/estado.

5 - CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1. As aquisições ocorrerão de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.

5.2. Os locais de entrega serão definidos e agendados pela Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, sem qualquer ônus para a Contratante, podendo ocorrer nos seguintes endereços:

- Rua Mariana Vilela, nº187 – Jardim Vilela

5.2.1. As entregas deverão ocorrer nos seguintes horários: entre segunda e sexta-feira, das 09:00 às 16:00 horas.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DA PRATA

Secretaria Municipal de Compras e Licitações - SEMUCOMP

Departamento de Licitações

5.2.2. Os locais de entrega eventualmente diversos do elencado no subitem anterior limitar-se-ão ao Município de Águas da Prata.

5.3 As entregas deverão ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento.

5.3.1. Eventuais prorrogações de prazo de entrega deverão ser solicitadas antes do vencimento do prazo, desde que devidamente justificado e aprovado pela Secretaria Requisitante.

5.3.2. Os itens deverão ser entregues conforme solicitação da Secretaria, de acordo com as características definidas neste termo de referência, no estudo técnico preliminar, edital, proposta, autorização de fornecimento e ata de registro de preços, sob pena de recusa de recebimento.

5.2.4. Correrá por conta da empresa proponente todas as despesas pertinentes, diretas e indiretas, tais como embalagens, seguro, transporte e tributos de qualquer natureza, relacionados com o fornecimento do objeto da presente licitação.

5.2.5. Só será emitido Atestado de Recebimento se atendidas às determinações do Termo de Referência e demais anexos do edital.

5.2.6. Os fornecimentos serão formalizados mediante emissão de Nota de Empenho, não sendo admitida a execução dos mesmos pela Detentora sem que esta esteja de posse da Autorização de Fornecimento respectiva.

5.2.6.1. A entrega ocorrerá após a emissão da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade da Secretaria Requisitante, observando os locais, prazos e quantidades indicados neste Termo de Referência.

5.2.7. A detentora fica responsável ainda pela observância de todas as Normas e legislações pertinentes ao ramo de atividade para a correta execução do objeto.

5.2.8. A duração inicial da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme dispõe o art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

5.2.9. Os produtos serão recebidos:

5.2.9.1. Provisoriamente, de forma sumária, no momento da entrega, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências deste Termo de Referência;

5.2.9.2. Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências constantes deste Termo de Referência.

5.1.10. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação da Detentora da Ata de Registro de Preços, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.1.11. O atraso na substituição ou complementação dos produtos acarretará a suspensão dos pagamentos, além da aplicação de penalidades.

5.1.12. Caso haja a necessidade da retirada do(s) produto(s) não aceito(s) do local da entrega do(s) mesmo(s), o ônus correrá por conta da Detentora/Contratada.

5.1.13. Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade dos itens e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.1.13.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DA PRATA

Secretaria Municipal de Compras e Licitações - SEMUCOMP

Departamento de Licitações

5.1.14. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Detentora da Ata de Registro de Preços pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto da presente contratação.

6 - MODELO DE GESTÃO

6.1 A gestão será realizada pela Secretaria Municipal de Compras e Licitações e a fiscalização será exercida pelo fiscal de contratos designado em conjunto com a Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento., aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do ajuste e de tudo dará ciência à Administração.

6.2. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com a Lei 14.133/2021.

6.3. O fiscal da anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. REQUISITOS OBRIGACIONAIS

6.4.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.4.1.1. Fornecer os produtos conforme especificações da proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

6.4.1.2. Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições, em embalagens próprias, observando as normas pertinentes da legislação sanitária e em conformidade com o estipulado neste ETP.

6.4.1.3. Não aceitar, em hipótese alguma, solicitações de troca do produto por outro que não seja o objeto licitado.

6.4.1.4. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas dos valores devidos aos seus empregados no cumprimento das obrigações contraídas na licitação;

6.4.1.5. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;

6.4.1.6. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

6.4.2. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.4.2.1. Rejeitar todo e qualquer produto que não atendam aos requisitos constantes nas especificações da planilha descritiva e deste Documento;

6.4.2.2. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato e/ou Empenho.

6.4.2.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do responsável pela secretaria e órgão demandante.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DA PRATA

Secretaria Municipal de Compras e Licitações - SEMUCOMP

Departamento de Licitações

6.4.2.4. Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas.

6.5. SUBCONTRATAÇÃO

6.5.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

6.6. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

6.6.1. Considerando a discricionariedade da Administração, e tendo em vista que não se trata de contratação vultuosa ou complexa, não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

7 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após o aceite da Nota Fiscal, devidamente atestada e liquidada pela Secretaria, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.

7.1.1. Caso o término da contagem aconteça em dias sem expediente bancário, o pagamento ocorrerá no primeiro dia útil imediatamente subsequente.

7.1.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos à Contratada serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC/IBGE de correção monetária.

7.2. O Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN é devido no Município Contratante, em consonância com as disposições contidas na Lei Complementar nº 116/03, portanto, esta Prefeitura Municipal, na qualidade de responsável tributária, deverá reter a quantia correspondente à alíquota adotada por esta municipalidade, sobre o valor da nota fiscal apresentada e recolher a respectiva importância.

7.3. Quando da emissão da nota fiscal, a Contratada deverá destacar o valor da retenção, a título de "RETENÇÃO PARA O ISS", considerando-se preço do serviço a receita bruta a ele correspondente, sem nenhuma dedução, "RETENÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA – INSS", conforme as Instruções Normativas RFB nº 971/2009 e 2.043/2021, bem como artigo 31 da Lei nº 8.212/1991, referente a serviços tomados que envolvem cessão/locação de mão de obra e/ou empreitada, independentemente do regime tributário e fiscal com alíquota em 11% e/ou 3,5% aos enquadrados na desoneração da folha de pagamento, através da Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais (EFD-Reinf); e ainda, "RETENÇÃO DE IRRF", considerando a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1234/2012 e respectivas alterações, de acordo com a Tabela de Retenção estabelecida no Anexo I da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 e respectivas alterações, em sendo necessário que a Contratada destaque a retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) nos documentos fiscais emitidos para o município e observe o respectivo enquadramento legal de incidência, inclusive as empresas optantes pelo Simples Nacional e as pessoas jurídicas amparadas por isenção, imunidade, não incidência ou alíquota zero de imposto de renda que estão dispensadas da retenção do IRRF, com o lançamento de informação no



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DA PRATA

Secretaria Municipal de Compras e Licitações - SEMUCOMP

Departamento de Licitações

documento fiscal, com a inserção do referido enquadramento legal, bem como apresentação da declaração prevista no artigo 6º da IN RFB nº 1.234/12.

7.4. O Contratante poderá deduzir da importância a pagar os valores correspondentes às multas ou indenizações devidas pela Contratada nos termos deste contrato.

7.5. O Contratante reserva-se o direito de recusar o pagamento se os serviços prestados não estiverem em perfeitas condições ou de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

7.6. Não será admitido o pagamento antecipado para este objeto.

8 – FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO por item adotando-se o modo de disputa ABERTO.

9 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado anual da contratação é de **R\$ 50.953,51 (cinquenta mil, novecentos e cinquenta e três reais e cinquenta e um centavos)**, conforme custos unitários apurados pela pesquisa de preços, cujos valores estão apostos na tabela abaixo:

LOTES	ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	MÉDIA	TOTAL
LOTE 1	1.1	Geladeira industrial - Degelo automático Capacidade total mínima: 918L Temperatura: 1 a 7 graus Sistema de refrigeração frost free 49h Consumo máximo de energia: 215kwh/mês Voltagem: 110/220V	UN	1	R\$ 6.087,38	R\$ 6.087,38
	1.2	Freezer (horizontal) comercial - Controle eletrônico de temperatura Voltagem: 110/220V 2 portas Capacidade mínima 534L	UN	1	R\$ 3,628,00	R\$ 3.628,00
	1.3	Fogão industrial - Fogão de piso com 6 bocas Queimadores no mínimo 3 simples e 3 duplos Alimentação a gás	UN	1	R\$ 1.852,33	R\$ 1.852,33
	1.4	Fornos industriais a gás - Forno a gás com isolamento térmico porta do tipo guilhotina, com vidro temperado com marcador de temperatura graduado com, no mínimo, 1 porta, com grade. Mínimo de 80x60cm	UN	3	R\$ 1.411,61	R\$ 4.234,83



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DA PRATA

Secretaria Municipal de Compras e Licitações - SEMUCOMP

Departamento de Licitações

1.5	Coifa industrial - Coifa industrial com exaustor em aço inox, mínimo de 120cm de largura x 80cm de profundidade x 50cm de altura. Voltagem: 110/220V	UN	1	R\$ 2.386,67	R\$ 2.386,67
1.6	Micro-ondas - Capacidade total mínima: 28 litros Trava de segurança eletrônica Relógio digital, Tecla de descongelamento	UN	1	R\$ 670,39	R\$ 670,39
1.7	Batedeiras Planetárias - Voltagem: 110/220V Potência: 600W Capacidade: mínima 5L	UN	3	R\$ 449,40	R\$ 1.348,19
1.8	Liquidificadores semi-industriais - Capacidade: no mínimo 4L Potência mínima: 1000W Voltagem: 110/220V	UN	2	R\$ 523,60	R\$ 1.047,20
1.9	Liquidificador - Potência mínima 700W Capacidade útil do copo: no mínimo 2L Voltagem: 110/220V	UN	1	R\$ 513,27	R\$ 513,27
1.10	Espremedor de frutas - Jarra com capacidade de 1L Voltagem: 100v/220v potência mínima 500w	UN	1	R\$ 243,72	R\$ 243,72
1.11	Balança digital - Elétrica com tara 110v/220V indicador de peso capacidade: 6kg	UN	1	R\$ 556,00	R\$ 556,00
1.12	Purificador de água Bandeja removível, Refil Bacteriostático, Gabinete com proteção UV, Boia de controle de nível de água, água gelada e natural	UN	1	R\$ 764,22	R\$ 764,22
1.13	Cadeiras universitárias - Cadeiras universitárias Assento e encosto de polipropileno Prancheta de madeira Altura Total: 84cm ± 3cm Profundidade Total: 53cm ± 3cm Largura Total: 54cm ± 3cm	UN	25	R\$ 169,44	R\$ 4.236,00
1.14	TV Smart 50" - Televisor LCD, com tela LED WideScreen de (50"), resolução Full HD, acesso à internet, Wi-Fi, entrada HDMI e USB	UN	1	R\$ 2.241,31	R\$ 2.241,31
1.15	Suporte para televisor - Suporte articulado para Smart TV LED, LCD (50"), que permite inclinação e rotação	UN	1	R\$ 84,60	R\$ 84,60



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DA PRATA

Secretaria Municipal de Compras e Licitações - SEMUCOMP

Departamento de Licitações

em 3 movimentos						
TOTAL LOTE 1 R\$ 29.894,10						
LOTE 2	2.1	Mesas em aço inoxidável com paineleiro fechado - Mesa em aço inoxidável, com medidas mínimas de: 120cmX60cmX80cm	UN	5	R\$ 770,00	R\$ 3.850,00
	2.2	Armários industriais 120cmx80cmx85cm - Armário de cozinha profissional em aço inox 2 portas Medidas mínimas: 150cm X 50cm X 100cm	UN	2	R\$ 2.873,33	R\$ 5.746,67
	2.3	Prateleiras superiores - Lisa, 1.00mx0,40m, com borda, mãos francesas de apoio, inteiramente em aço inox, devendo conter os acessórios necessários para a instalação.	UN	6	R\$ 351,67	R\$ 2.110,00
	2.4	Escorredor de louças em aço inox, capacidade mínima de 20 pratos.	UN	1	R\$ 125,25	R\$ 125,25
TOTAL LOTE 2 R\$ 11.831,92						
LOTE 3	3.1	Lixeiras plásticas – Lixeira plástica, 100 litros, com tampa basculante removível.	UN	5	R\$ 184,11	R\$ 920,53
	3.2	Formas para pizza Redondas de alumínio Diâmetro: 35cm	UN	10	R\$ 25,10	R\$ 250,97
	3.3	Formas retangulares refratárias - Forma retangular de vidro, com medida mínima de: 5,2 cm profundidade x 20,9 cm largura x 34,6 cm comprimento e capacidade para 2,2 L	UN	3	R\$ 67,36	R\$ 202,07
	3.4	Formas de bolo inglês - Antiaderente: Comprimento mínimo de: 30cm x Largura: 15cm x Altura: 6cm	UN	2	R\$ 44,12	R\$ 88,23
	3.5	Formas redondas - Antiaderente 28cm de diâmetro	UN	4	R\$ 44,69	R\$ 178,76
	3.6	Formas de anel -Antiaderente 22cm de	UN	2	R\$ 41,00	R\$ 81,99



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DA PRATA

Secretaria Municipal de Compras e Licitações - SEMUCOMP

Departamento de Licitações

	diâmetro					
3.7	Forma retangular - Antiaderente, 33x22cm	UN	1	R\$ 41,13	R\$ 41,13	
3.8	Assadeiras industriais - Assadeira de alumínio Medidas mínimas de: Comprimento: 50cm; Largura (medida interna): 35cm; Altura: 7cm; Comprimento (total): 52,5 cm; Largura (total): 37cm; Capacidade: 8L	UN	8	R\$ 130,89	R\$ 1.047,15	
3.9	Jarras para sucos com capacidade de 2L	UN	2	R\$ 19,48	R\$ 38,96	
3.10	Tábuas de polietileno Tábua de corte de polietileno branca Medida 50x30x1,5cm	UN	5	R\$ 74,59	R\$ 372,93	
3.11	Tigelas refratárias Redonda, de vidro, com tampa, capacidade 1.200ml	UN	2	R\$ 47,69	R\$ 95,39	
3.12	Tigelas grandes - Tigelas plásticas redondas, com tampa. Capacidade mínima 10L Medidas mínimas: 33cm diâmetro x 21cm altura	UN	5	R\$ 37,83	R\$ 189,17	
3.13	Tigelas médias - Tigelas plásticas redondas com tampa. Capacidade mínima 5L Medidas mínimas: 26cm diâmetro x 14 cm altura	UN	5	R\$ 24,96	R\$ 124,80	
3.14	Potes herméticos - Recipientes retangulares, com tampa Material polipropileno Capacidade: 500ml Medida mínima: 11cm de largurax17cm de comprimentox5,5cm de altura	UN	6	R\$ 16,13	R\$ 96,80	
3.15	Bowls em aço inox – Medidas mínimas de 24 cm de diâmetro	UN	5	R\$ 35,52	R\$ 177,60	
3.16	Bowls em aço inox – Medidas mínimas de 24 cm de diâmetro	UN	5	R\$ 32,16	R\$ 160,80	



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DA PRATA

Secretaria Municipal de Compras e Licitações - SEMUCOMP

Departamento de Licitações

3.17	Frigideira - antiaderente Medida mínima: 24cm de diâmetro Capacidade mínima: 1,6L	UN	1	R\$ 53,77	R\$ 53,77
3.18	Fervedor - Caneca antiaderente Capacidade: 1 L Diâmetro: 12 cm	UN	1	R\$ 28,87	R\$ 28,87
3.19	Caldeirões – Alumínio com tampa, com 24 cm de diâmetro e capacidade para 10 L	UN	5	R\$ 87,81	R\$ 439,07
3.20	Panela da pressão – Panela de pressão de alumínio polido, com 22 cm de diâmetro e Capacidade para 20 L	UN	1	R\$ 540,93	R\$ 540,93
3.21	Conjunto de panelas - Panelas antiaderente com tampas (3 unidades cada conjunto) medida mínima: 26 cm, 28 cm e 30 cm de diâmetro	UN	2	R\$ 351,30	R\$ 702,60
3.22	Conjunto de panelas - Panelas antiaderente com tampas (3 unidades cada conjunto) medida mínima: 16 cm, 18 cm e 22 cm de diâmetro	UN	1	R\$ 272,16	R\$ 272,16
3.23	Panelas Wok - Antiaderente, profissional, mínimo 32cm	UN	3	R\$ 201,15	R\$ 603,46
3.24	Acendedores multiuso - Recarregável com 1 isqueiro e trava de segurança. Material plástico e metal. Medidas: comprimento 20cm, largura 4cm, espessura 2cm	UN	2	R\$ 24,01	R\$ 48,02
3.25	Borrifadores - Com válvula e gatilho, material plástico, capacidade 500ml	UN	5	R\$ 10,77	R\$ 53,85
3.26	Organizadores de talheres - Com tampa, mínimo de 4 divisórias	UN	2	R\$ 29,60	R\$ 59,20
3.27	Facas de corte - Faca de cozinha de 8 polegadas, 33cmx5cmx2cm, Lâmina em aço inoxidável	UN	10	R\$ 26,13	R\$ 261,30
3.28	Facas de pão - Aço inoxidável, 8"	UN	5	R\$ 16,37	R\$ 81,83
3.29	Facas de mesa Material: Aço inoxidável	UN	10	R\$ 3,89	R\$ 38,90
3.30	Garfos de mesa - Material: Aço	UN	10	R\$ 3,35	R\$ 33,47



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DA PRATA

Secretaria Municipal de Compras e Licitações - SEMUCOMP

Departamento de Licitações

		inoxidável					
3.31		Colheres de sopa - Material: Aço inoxidável	UN	10	R\$ 3,48	R\$ 34,77	
3.32		Rolos para massa - Rolo de polietileno profissional maciço 38 cm	UN	5	R\$ 74,67	R\$ 373,37	
3.33		Espátulas retas - Base em inox, cabo de polipropileno. Medidas 25cmx12cm. Lâmina de 12cm	UN	5	R\$ 31,18	R\$ 155,90	
3.34		Colheres de polietileno - Colher de polietileno de 45cm	UN	5	R\$ 23,18	R\$ 115,88	
3.35		Abridores de latas Em aço inoxidável	UN	3	R\$ 6,50	R\$ 19,49	
3.36		Forminhas para empadas -Alumínio, diâmetro 6cm	UN	50	R\$ 5,55	R\$ 277,33	
3.37		Pincéis - Material: Silicone	UN	2	R\$ 11,74	R\$ 23,47	
3.38		Saco de confeitaria - Material: plástico e bicos em inox (com bicos variados, tipo pitanga, etc)	UN	1	R\$ 19,33	R\$ 19,33	
3.39		Kit de peneira Material aço inoxidável Capacidades: 21cm; 23cm e 27cm	UN	1	R\$ 34,33	R\$ 34,33	
3.40		Kits medida-padrão em xícaras - (1 xícara; ½ xícara; 1/3 xícara e ¼ xícara)	UN	5	R\$ 46,52	R\$ 232,58	
3.41		Kits medida-padrão em colheres - (1 colher (sopa); ½ colher (sopa); 1 colher (chá); ½ colher (chá)	UN	5	R\$ 16,82	R\$ 84,10	
3.42		Copos graduados - Material: plástico	UN	5	R\$ 11,02	R\$ 55,08	
3.43		Raladores manuais - Aço inoxidável, 4 faces	UN	2	R\$ 18,89	R\$ 37,79	
3.44		Pares de luvas térmicas - Material: Silicone	UN	3	R\$ 32,20	R\$ 96,60	
3.45		Descascadores de legumes - Material: plástico/lâmina em inox	UN	2	R\$ 8,29	R\$ 16,58	
3.46		Espátula raspadora - Espátula fechada raspadora de silicone, mínimo 20 cm	UN	6	R\$ 13,90	R\$ 83,40	
3.47		Tesoura - Em aço inox - multiuso - 21 cm	UN	1	R\$ 10,88	R\$ 10,88	
3.48		Escumadeiras para fritura - Em aço	UN	3	R\$ 10,42	R\$ 31,26	



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DA PRATA
Secretaria Municipal de Compras e Licitações - SEMUCOMP
Departamento de Licitações

		inox, aramado, dimensões mínimas de 35cmx15cmx4,5cm					
	3.49	Batedores manuais tipo pera - Cabo em polipropileno e arames em inox. Medidas mínimas de 35cmx8cm	UN	3	R\$ 26,65	R\$ 79,95	
	3.50	Espremedores de limão - Em aço inox, medindo 20cm	UN	2	R\$ 18,53	R\$ 37,06	
	3.51	Caixa organizadora com tampa- Material plástico resistente. Capacidade 72L. Medidas mínimas de 650mmx445mmx400mm	UN	1	R\$ 123,61	R\$ 123,61	
TOTAL LOTE 3 R\$ 9.227,48							
					TOTAL	R\$ 50.953,51	

9.2. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, que será publicada no Diário Oficial do Município da Estância Hidromineral de Águas da Prata, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso e demais requisitos legais.

10 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes desta licitação para os exercícios de 2026 serão suportadas por dotações próprias já repassada para a Prefeitura, Órgão/U.O. 02.22.00 – Unidade Executora 02.22.01 – DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO – PROGRAMA 6001 – FUNC. PROGR 20.606.6001.21.99 – CATEGORIA 4.4.90.52.00 – GND 4- DESCRIÇÃO CATEGORIA/ELEMENTO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – RECURSO 02.100.0004, que está aguardando a aprovação do Projeto de Lei para informarmos o nº ficha, para constar na respectiva lei orçamentária.

Águas da Prata, 30 de março de 2026.

José Ricardo Sassaron Sanches
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DA PRATA
Secretaria Municipal de Compras e Licitações - SEMUCOMP
Departamento de Licitações

Anexo II – Estudo Técnico Preliminar

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E UTENSÍLIOS PARA O PROJETO ESTADUAL COZINHALIMENTO EM PARCERIA ENTRE A SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO (SAA-SP) E PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS DA PRATA/SP.

1. ÁREA REQUISITANTE:

Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

2. EQUIPE DE PLANEJAMENTO:

2.1. A equipe que ficará responsável pelo desenvolvimento e acompanhamento de todas as etapas deste ETP é formada por agentes públicos da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, sendo os seguintes:

- Secretário Municipal José Ricardo Sassaron Sanches
- Diretora de Abastecimento Juliana Silvano de Almeida Oliveira

2.2. Não houve portaria de nomeação.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E INTERESSE PÚBLICO

A parceria celebrada entre o Governo do Estado de São Paulo e o município de Águas da Prata visa a implantação do Projeto Cozinhamento. Este projeto é uma iniciativa da Coordenadoria de Segurança Alimentar (COSALI) da SAA-SP que busca promover a segurança alimentar e nutricional sustentável, além de incentivar a geração de renda e o empreendedorismo local.

A aquisição dos equipamentos é fundamental para a montagem de uma cozinha profissional/piloto, permitindo:

- Capacitação: Realização de cursos, palestras e treinamentos para a população, capacitando agentes multiplicadores em segurança alimentar.
- Combate ao Desperdício: Ensino de manipulação adequada de alimentos.
- Geração de Renda: Capacitar pessoas em situação de vulnerabilidade para empreender na área de alimentos.

A opção pelo Sistema de Registro de Preços (SRP) se justifica pela eficiência e planejamento:

- Economia de Escala: Compras concentradas tendem a gerar melhores preços para a administração.
- Flexibilidade: A aquisição de equipamentos profissionais (geladeiras, fogões industriais, freezers, etc.) pode ser feita de forma parcelada, conforme a finalização da infraestrutura do local em Águas da Prata, evitando estoques desnecessários e desperdício de recursos.
- Conformidade: O projeto Cozinhamento exige itens padronizados para garantir a qualidade da cozinha industrial, garantindo a padronização das entregas.

A implantação do Cozinhamento em Águas da Prata é de alto interesse público, pois o município, ao qualificar sua infraestrutura de segurança alimentar, promove:

- VII. A valorização da agricultura familiar e produtos locais.
- VIII. A qualificação profissional de munícipes para o mercado de trabalho ou empreendedorismo próprio.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DA PRATA

Secretaria Municipal de Compras e Licitações - SEMUCOMP

Departamento de Licitações

IX. A promoção de hábitos alimentares saudáveis, com foco no uso de alimentos in natura e minimamente processados.

Os equipamentos a serem adquiridos (fogão industrial, forno, freezer, geladeira, liquidificador industrial, bancadas de inox, utensílios de cozinha, SmarTV para treinamentos) serão utilizados no local físico definido pela Secretaria de Agricultura e Abastecimento da Prefeitura do Município de Águas da Prata.

Os equipamentos industriais garantem durabilidade e capacidade de produção compatível com o alto volume de capacitações e os mobiliários em aço inox é fundamental para atender às normas sanitárias vigentes de manipulação de alimentos.

O Projeto Cozinhamento visa atender prioritariamente a população residente no município de Águas da Prata, de forma integral e equitativa os moradores da zona urbana e da zona rural (incluindo comunidades, agricultura familiar e áreas periféricas), que estejam inscritos no CadÚnico e tenham idade mínima de 16 anos, além de pessoas em situação de vulnerabilidade social e insegurança alimentar, desempregados, trabalhadores de baixa renda, idosos e famílias que buscam qualificação profissional, capacitação em manipulação de alimentos, empreendedorismo e geração de renda através de cursos de culinária.

Diante do exposto, essa iniciativa busca promover a inclusão social e econômica por meio da capacitação em práticas culinárias saudáveis e sustentáveis, e a aquisição é imprescindível para a concretização da parceria com o Governo do Estado de São Paulo e o cumprimento dos objetivos do Projeto Cozinhamento em Águas da Prata/SP, visando à segurança alimentar, capacitação profissional e fomento à economia local.

4. PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO

4.1. O Município de Águas da Prata não criou seu Plano de Contratação Anual.

5. DESCRIÇÃO DE REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

5.1. IMPEDIMENTOS

5.1.1. A Administração deverá realizar consulta para identificar possível razão que impeça a participação em licitação ou que implique proibição de contratar com esta Prefeitura da Estância Turística de Águas da Prata, no caso de contratação direta, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

5.2. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

5.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

5.2.1.1. A depender do modo de constituição da empresa deverá ser apresentado:

- a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias;
- c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias;
- d) Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DA PRATA

Secretaria Municipal de Compras e Licitações - SEMUCOMP

Departamento de Licitações

f) Em se tratando de sociedade cooperativa, ato constitutivo e estatuto atualizado e registrado na Junta Comercial, devendo o estatuto estar adequado à Lei Federal nº 12.690/2012; documentos de eleição ou designação dos atuais administradores; e registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras, nos termos do artigo 107 da Lei Federal nº 5.764/1971;

5.2.1.1. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

a) Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF.

b) Prova de inscrição estadual relativo ao domicílio do proponente;

c) Comprovação de Regularidade perante as Fazendas:

c.1) Federal - através de Certidão de regularidade de situação quanto aos encargos tributários federais (Certidão nos termos do Decreto Nº 8.302, de 4 de setembro de 2014 e/ou nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014).

c.2) Estadual - através de Certidão de regularidade perante a Fazenda Estadual da sede ou domicílio do proponente (Débitos Inscritos).

c.3) Municipal - certidão dos Tributos Mobiliários relativos ao domicílio ou sede do proponente.

d) Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) perante o Instituto Nacional da Seguridade Social – INSS e o Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço – FGTS, com prazo válido.

d.1) Quanto à certidão de Regularidade Fiscal perante o Instituto Nacional da Seguridade Social (INSS), em substituição da mesma, será aceita certidão de regularidade de tributos Federais (subitem

c.1.) que abranja, inclusive, as contribuições sociais, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014.

e) Prova de regularidade trabalhista, através de apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (ou positiva com efeitos de negativa), dentro do seu prazo de validade.

f) Declaração quanto ao cumprimento do disposto no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal.

5.2.1.2. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

5.2.1.2.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

5.2.1.2.2. Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva quanto à recuperação judicial e extrajudicial, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

5.2.1.2.3. As sociedades cooperativas deverão apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados.

5.2.1.2.4. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta, ou, declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste a boa saúde financeira da empresa.

5.2.1.2. HABILITAÇÃO TÉCNICA

5.2.1.2.1. QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL

5.2.1.2.1.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

b) HABILITAÇÃO JURÍDICA E REGULARIDADE (OBRIGATÓRIO)



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DA PRATA

Secretaria Municipal de Compras e Licitações - SEMUCOMP

Departamento de Licitações

- Documentos:
- b) Contrato Social/Estatuto na Junta Comercial;
- c) CNPJ;
- d) CNDT (Trabalhista);
- e) Certidão de Regularidade com o FGTS;
- f) CND Federal/PGFN;
- g) CND Municipal/Estadual.

Justificativa: Garantir a existência legal da empresa, sua regularidade fiscal e cumprimento de encargos sociais, assegurando que a contratada não terá impedimentos legais para executar o contrato.

c) HABILITAÇÃO TÉCNICA (CAPACIDADE OPERACIONAL)

- Documentos:
- c) Apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem o fornecimento de equipamentos de cozinha industrial, mobiliários ou utensílios de complexidade compatível com o objeto.

Justificativa: A exigência demonstra que a empresa já forneceu bens similares, garantindo que possui a logística, fornecedores e know-how para atender ao Cozinhamento, sem restringir a competição exigindo volumes idênticos ao total da ata de registro de preços.

III. HABILITAÇÃO TÉCNICA (QUALIDADE DOS PRODUTOS)

- e) Documentos:
- d) Declaração de conformidade dos produtos com normas técnicas (ABNT, INMETRO) e, se necessário, amostras apenas para o licitante vencedor (após a fase de lances) para conferência de material e ergonomia.

Justificativa: Assegurar que os equipamentos (fogões, fornos, mobiliário em inox) atendam aos padrões de qualidade, segurança e durabilidade necessários para uso coletivo, sem onerar todos os participantes com custos de amostras desnecessários.

DOCUMENTAÇÕES ADICIONAIS (RESTRIÇÃO DE COMPETITIVIDADE EVITADA)

- Declarações:
- Menor/Aprendiz;
- ME/EPP (para benefícios da LC 123);
- Inexistência de Fatos Impeditivos, e
- Declaração de Elaboração Independente de Proposta.
- Evitando Restrição: Não exigir atestados com quantidades máximas, prazos exagerados, ou exigência de filiais no município/estado.

5.3. REQUISITOS OBRIGACIONAIS

5.3.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.3.1.1. Fornecer os produtos conforme especificações da proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

5.3.1.2. Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições, em embalagens próprias, observando as normas pertinentes da legislação sanitária e em conformidade com o estipulado neste ETP.

5.3.1.3. Não aceitar, em hipótese alguma, solicitações de troca do produto por outro que não seja o objeto licitado.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DA PRATA

Secretaria Municipal de Compras e Licitações - SEMUCOMP

Departamento de Licitações

5.3.1.4. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas dos valores devidos aos seus empregados no cumprimento das obrigações contraídas na licitação;

5.3.1.5. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;

5.3.1.6. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

5.3.2. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.3.2.1. Rejeitar todo e qualquer produto que não atendam aos requisitos constantes nas especificações da planilha descritiva e deste Documento;

5.3.2.2. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato e/ou Empenho.

5.3.2.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do responsável pela secretaria e órgão demandante.

5.3.2.4. Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas.

5.4. SUBCONTRATAÇÃO

5.4.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.5. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

5.5.1. Considerando a discricionariedade da Administração, e tendo em vista que não se trata de contratação vultuosa ou complexa, não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

6. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA CONTRATAÇÃO

6.1. São estimadas as seguintes quantidades, com base nos levantamentos realizados pela Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento desta Prefeitura Municipal:

LOTES	ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANTIDADE
LOTE 1	1.1	Geladeira industrial - Degelo automático Capacidade total mínima: 918L Temperatura: 1 a 7 graus Sistema de refrigeração frost free 49h Consumo máximo de energia: 215kwh/mês Voltagem: 110/220V	UN	1
	1.2	Freezer (horizontal) comercial - Controle eletrônico de temperatura Voltagem: 110/220V 2 portas Capacidade mínima 534L	UN	1
	1.3	Fogão industrial - Fogão de piso com 6 bocas Queimadores no mínimo 3 simples e 3 duplos Alimentação a gás	UN	1
	1.4	Fornos industriais a gás - Forno a gás com isolamento térmico porta do tipo guilhotina, com vidro temperado com marcador de temperatura graduado com, no mínimo, 1 porta, com grade. Mínimo de 80x60cm	UN	3



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DA PRATA

Secretaria Municipal de Compras e Licitações - SEMUCOMP

Departamento de Licitações

	1.5	Coifa industrial - Coifa industrial com exaustor em aço inox, mínimo de 120cm de largura x 80cm de profundidade x 50cm de altura. Voltagem: 110/220V	UN	1
	1.6	Micro-ondas - Capacidade total mínima: 28 litros Trava de segurança eletrônica Relógio digital, Tecla de descongelamento	UN	1
	1.7	Batedeiras Planetárias - Voltagem: 110/220V Potência: 600W Capacidade: mínima 5L	UN	3
	1.8	Liquidificadores semi-industriais - Capacidade: no mínimo 4L Potência mínima: 1000W Voltagem: 110/220V	UN	2
	1.9	Liquidificador - Potência mínima 700W Capacidade útil do copo: no mínimo 2L Voltagem: 110/220V	UN	1
	1.10	Espremedor de frutas - Jarra com capacidade de 1L Voltagem: 100v/220v potência mínima 500w	UN	1
	1.11	Balança digital - Elétrica com tara 110v/220V indicador de peso capacidade: 6kg	UN	1
	1.12	Purificador de água Bandeja removível, Refil Bacteriostático, Gabinete com proteção UV, Boia de controle de nível de água, água gelada e natural	UN	1
	1.13	Cadeiras universitárias - Cadeiras universitárias Assento e encosto de polipropileno Prancheta de madeira Altura Total: 84cm ± 3cm Profundidade Total: 53cm ± 3cm Largura Total: 54cm ± 3cm	UN	25
	1.14	TV Smart 50" - Televisor LCD, com tela LED WideScreen de (50"), resolução Full HD, acesso à internet, Wi-Fi, entrada HDMI e USB	UN	1
	1.15	Suporte para televisor - Suporte articulado para Smart TV LED, LCD (50"), que permite inclinação e rotação em 3 movimentos	UN	1
LOTE 2	2.1	Mesas em aço inoxidável com paineleiro fechado - Mesa em aço inoxidável, com medidas mínimas de: 120cmX60cmX80cm	UN	5
	2.2	Armários industriais 120cmx80cmx85cm - Armário de cozinha profissional em aço inox 2 portas Medidas mínimas: 150cm X 50cm X 100cm	UN	2
	2.3	Prateleiras superiores - Lisa, 1.00mx0,40m, com borda, mãos francesas de apoio, inteiramente em aço inox, devendo conter os acessórios necessários para a instalação.	UN	6
	2.4	Escorredor de louças em aço inox, capacidade mínima de 20 pratos.	UN	1
LOTE 3	3.1	Lixeiras plásticas – Lixeira plástica, 100 litros, com tampa basculante removível.	UN	5
	3.2	Formas para pizza Redondas de alumínio Diâmetro: 35cm	UN	10



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DA PRATA
Secretaria Municipal de Compras e Licitações - SEMUCOMP
Departamento de Licitações

3.3	Formas retangulares refratárias - Forma retangular de vidro, com medida mínima de: 5,2 cm profundidade x 20,9 cm largura x 34,6 cm comprimento e capacidade para 2,2 L	UN		3
3.4	Formas de bolo inglês - Antiaderente: Comprimento mínimo de: 30cm x Largura: 15cm x Altura: 6cm	UN		2
3.5	Formas redondas - Antiaderente 28cm de diâmetro	UN		4
3.6	Formas de anel -Antiaderente 22cm de diâmetro	UN		2
3.7	Forma retangular - Antiaderente, 33x22cm	UN		1
3.8	Assadeiras industriais - Assadeira de alumínio Medidas mínimas de: Comprimento: 50cm; Largura (medida interna): 35cm; Altura: 7cm; Comprimento (total): 52,5 cm; Largura (total): 37cm; Capacidade: 8L	UN		8
3.9	Jarras para sucos com capacidade de 2L	UN		2
3.10	Tábuas de polietileno Tábua de corte de polietileno branca Medida 50x30x1,5cm	UN		5
3.11	Tigelas refratárias Redonda, de vidro, com tampa, capacidade 1.200ml	UN		2
3.12	Tigelas grandes - Tigelas plásticas redondas, com tampa. Capacidade mínima 10L Medidas mínimas: 33cm diâmetro x 21cm altura	UN		5
3.13	Tigelas médias - Tigelas plásticas redondas com tampa. Capacidade mínima 5L Medidas mínimas: 26cm diâmetro x 14 cm altura	UN		5
3.14	Potes herméticos - Recipientes retangulares, com tampa Material polipropileno Capacidade: 500ml Medida mínima: 11cm de largurax17cm de comprimentox5,5cm de altura	UN		6
3.15	Bowls em aço inox – Medidas mínimas de 24 cm de diâmetro	UN		5
3.16	Bowls em aço inox – Medidas mínimas de 24 cm de diâmetro	UN		5
3.17	Frigideira - antiaderente Medida mínima: 24cm de diâmetro Capacidade mínima: 1,6L	UN		1
3.18	Fervedor - Caneca antiaderente Capacidade: 1 L Diâmetro: 12 cm	UN		1
3.19	Caldeirões – Alumínio com tampa, com 24 cm de diâmetro e capacidade para 10 L	UN		5
3.20	Panela da pressão – Panela de pressão de alumínio polido, com	UN		1



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DA PRATA
Secretaria Municipal de Compras e Licitações - SEMUCOMP
Departamento de Licitações

	22 cm de diâmetro e Capacidade para 20 L		
3.21	Conjunto de panelas - Panelas antiaderente com tampas (3 unidades cada conjunto) medida mínima: 26 cm, 28 cm e 30 cm de diâmetro	UN	2
3.22	Conjunto de panelas - Panelas antiaderente com tampas (3 unidades cada conjunto) medida mínima: 16 cm, 18 cm e 22 cm de diâmetro	UN	1
3.23	Panelas Wok - Antiaderente, profissional, mínimo 32cm	UN	3
3.24	Acendedores multiuso - Recarregável com 1 isqueiro e trava de segurança. Material plástico e metal. Medidas: comprimento 20cm, largura 4cm, espessura 2cm	UN	2
3.25	Borrifadores - Com válvula e gatilho, material plástico, capacidade 500ml	UN	5
3.26	Organizadores de talheres - Com tampa, mínimo de 4 divisórias	UN	2
3.27	Facas de corte - Faca de cozinha de 8 polegadas, 33cmx5cmx2cm, Lâmina em aço inoxidável	UN	10
3.28	Facas de pão - Aço inoxidável, 8"	UN	5
3.29	Facas de mesa Material: Aço inoxidável	UN	10
3.30	Garfos de mesa - Material: Aço inoxidável	UN	10
3.31	Colheres de sopa - Material: Aço inoxidável	UN	10
3.32	Rolos para massa - Rolo de polietileno profissional maciço 38 cm	UN	5
3.33	Espátulas retas - Base em inox, cabo de polipropileno. Medidas 25cmx12cm. Lâmina de 12cm	UN	5
3.34	Colheres de polietileno - Colher de polietileno de 45cm	UN	5
3.35	Abridores de latas Em aço inoxidável	UN	3
3.36	Forminhas para empadas -Alumínio, diâmetro 6cm	UN	50
3.37	Pincéis - Material: Silicone	UN	2
3.38	Saco de confeitaria - Material: plástico e bicos em inox (com bicos variados, tipo pitanga, etc)	UN	1
3.39	Kit de peneira Material aço inoxidável Capacidades: 21cm; 23cm e 27cm	UN	1
3.40	Kits medida-padrão em xícaras - (1 xícara; ½ xícara; 1/3 xícara e ¼ xícara)	UN	5
3.41	Kits medida-padrão em colheres - (1 colher (sopa); ½ colher (sopa); 1 colher (chá); ½ colher (chá)	UN	5
3.42	Copos graduados - Material: plástico	UN	5



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DA PRATA
Secretaria Municipal de Compras e Licitações - SEMUCOMP
Departamento de Licitações

3.43	Raladores manuais - Aço inoxidável, 4 faces	UN	2
3.44	Pares de luvas térmicas - Material: Silicone	UN	3
3.45	Descascadores de legumes - Material: plástico/lâmina em inox	UN	2
3.46	Espátula raspadora - Espátula fechada raspadora de silicone, mínimo 20 cm	UN	6
3.47	Tesoura - Em aço inox - multiuso - 21 cm	UN	1
3.48	Escumadeiras para fritura - Em aço inox, aramado, dimensões mínimas de 35cmx15cmx4,5cm	UN	3
3.49	Batedores manuais tipo pera - Cabo em polipropileno e arames em inox. Medidas mínimas de 35cmx8cm	UN	3
3.50	Espremedores de limão - Em aço inox, medindo 20cm	UN	2
3.51	Caixa organizadora com tampa- Material plástico resistente. Capacidade 72L. Medidas mínimas de 650mmx445mmx400mm	UN	1

6.2. O objeto a ser contratado enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente, encontrada no mercado (Art. 6º, XLI da Lei 14.133/2021).

6.3. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da sua assinatura, que será publicada no Diário Oficial do Município da Estância Hidromineral de Águas da Prata, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso e demais requisitos legais.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO E ANÁLISE DA SOLUÇÃO

A equipe técnica avaliou alternativas como locação de equipamentos ou aquisição parcelada. Concluiu-se que a compra integral dos itens (fogões industriais, freezers, bancadas, utensílios de manipulação) por meio de licitação na modalidade pregão eletrônico oferece o melhor custo-benefício.

A pesquisa de preços, incluindo consultas a fornecedores especializados e ao Painel de Preços do Governo Federal, garantiu a seleção de itens com o menor preço praticado no mercado, com especificações técnicas que garantem durabilidade, evitando manutenções frequentes e custos adicionais.

Esta modalidade assegura a padronização das cozinhas escola, eficiência na capacitação profissional e segurança alimentar, essencial para o desenvolvimento do projeto. Além disso, garante agilidade na entrega dos itens, permitindo o rápido início das atividades do Cozinhamento em parceria com a SAA-SP.

Conclui-se que a aquisição direta é a solução que melhor atende aos requisitos de eficiência, eficácia e economicidade para o município de Águas da Prata.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DA PRATA

Secretaria Municipal de Compras e Licitações - SEMUCOMP

Departamento de Licitações

8.1. A estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, acompanha o presente Termo de Referência.

8.2. A estimativa resultou em:

LOTES	ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	MÉDIA	TOTAL
LOTE 1	1.1	Geladeira industrial - Degelo automático Capacidade total mínima: 918L Temperatura: 1 a 7 graus Sistema de refrigeração frost free 49h Consumo máximo de energia: 215kwh/mês Voltagem: 110/220V	UN	1	R\$ 6.087,38	R\$ 6.087,38
	1.2	Freezer (horizontal) comercial - Controle eletrônico de temperatura Voltagem: 110/220V 2 portas Capacidade mínima 534L	UN	1	R\$ 3,628,00	R\$ 3.628,00
	1.3	Fogão industrial - Fogão de piso com 6 bocas Queimadores no mínimo 3 simples e 3 duplos Alimentação a gás	UN	1	R\$ 1.852,33	R\$ 1.852,33
	1.4	Fornos industriais a gás - Forno a gás com isolamento térmico porta do tipo guilhotina, com vidro temperado com marcador de temperatura graduado com, no mínimo, 1 porta, com grade. Mínimo de 80x60cm	UN	3	R\$ 1.411,61	R\$ 4.234,83
	1.5	Coifa industrial - Coifa industrial com exaustor em aço inox, mínimo de 120cm de largura x 80cm de profundidade x 50cm de altura. Voltagem: 110/220V	UN	1	R\$ 2.386,67	R\$ 2.386,67
	1.6	Micro-ondas - Capacidade total mínima: 28 litros Trava de segurança eletrônica Relógio digital, Tecla de descongelamento	UN	1	R\$ 670,39	R\$ 670,39
	1.7	Batedeiras Planetárias - Voltagem: 110/220V Potência: 600W Capacidade: mínima 5L	UN	3	R\$ 449,40	R\$ 1.348,19
	1.8	Liquidificadores semi-industriais - Capacidade: no mínimo 4L Potência mínima: 1000W Voltagem: 110/220V	UN	2	R\$ 523,60	R\$ 1.047,20
	1.9	Liquidificador - Potência mínima 700W Capacidade útil do copo: no mínimo 2L	UN	1	R\$ 513,27	R\$ 513,27



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DA PRATA

Secretaria Municipal de Compras e Licitações - SEMUCOMP

Departamento de Licitações

		Voltagem: 110/220V				
	1.10	Espremedor de frutas - Jarra com capacidade de 1L Voltagem: 100v/220v potência mínima 500w	UN	1	R\$ 243,72	R\$ 243,72
	1.11	Balança digital - Elétrica com tara 110v/220V indicador de peso capacidade: 6kg	UN	1	R\$ 556,00	R\$ 556,00
	1.12	Purificador de água Bandeja removível, Refil Bacteriostático, Gabinete com proteção UV, Boia de controle de nível de água, água gelada e natural	UN	1	R\$ 764,22	R\$ 764,22
	1.13	Cadeiras universitárias - Cadeiras universitárias Assento e encosto de polipropileno Prancheta de madeira Altura Total: 84cm ± 3cm Profundidade Total: 53cm ± 3cm Largura Total: 54cm ± 3cm	UN	25	R\$ 169,44	R\$ 4.236,00
	1.14	TV Smart 50" - Televisor LCD, com tela LED WideScreen de (50"), resolução Full HD, acesso à internet, Wi-Fi, entrada HDMI e USB	UN	1	R\$ 2.241,31	R\$ 2.241,31
	1.15	Suporte para televisor - Suporte articulado para Smart TV LED, LCD (50"), que permite inclinação e rotação em 3 movimentos	UN	1	R\$ 84,60	R\$ 84,60
TOTAL LOTE 1 R\$ 29.894,10						
LOTE 2	2.1	Mesas em aço inoxidável com paineleiro fechado - Mesa em aço inoxidável, com medidas mínimas de: 120cmX60cmX80cm	UN	5	R\$ 770,00	R\$ 3.850,00
	2.2	Armários industriais 120cmx80cmx85cm - Armário de cozinha profissional em aço inox 2 portas Medidas mínimas: 150cm X 50cm X 100cm	UN	2	R\$ 2.873,33	R\$ 5.746,67
	2.3	Prateleiras superiores - Lisa, 1.00mx0,40m, com borda, mãos francesas de apoio, inteiramente em aço inox, devendo conter os acessórios necessários para a instalação.	UN	6	R\$ 351,67	R\$ 2.110,00



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DA PRATA

Secretaria Municipal de Compras e Licitações - SEMUCOMP

Departamento de Licitações

	2.4	Escorredor de louças em aço inox, capacidade mínima de 20 pratos.	UN	1	R\$ 125,25	R\$ 125,25
TOTAL LOTE 2 R\$ 11.831,92						
LOTE 3	3.1	Lixeiras plásticas – Lixeira plástica, 100 litros, com tampa basculante removível.	UN	5	R\$ 184,11	R\$ 920,53
	3.2	Formas para pizza Redondas de alumínio Diâmetro: 35cm	UN	10	R\$ 25,10	R\$ 250,97
	3.3	Formas retangulares refratárias - Forma retangular de vidro, com medida mínima de: 5,2 cm profundidade x 20,9 cm largura x 34,6 cm comprimento e capacidade para 2,2 L	UN	3	R\$ 67,36	R\$ 202,07
	3.4	Formas de bolo inglês - Antiaderente: Comprimento mínimo de: 30cm x Largura: 15cm x Altura: 6cm	UN	2	R\$ 44,12	R\$ 88,23
	3.5	Formas redondas - Antiaderente 28cm de diâmetro	UN	4	R\$ 44,69	R\$ 178,76
	3.6	Formas de anel -Antiaderente 22cm de diâmetro	UN	2	R\$ 41,00	R\$ 81,99
	3.7	Forma retangular - Antiaderente, 33x22cm	UN	1	R\$ 41,13	R\$ 41,13
	3.8	Assadeiras industriais - Assadeira de alumínio Medidas mínimas de: Comprimento: 50cm; Largura (medida interna): 35cm; Altura: 7cm; Comprimento (total): 52,5 cm; Largura (total): 37cm; Capacidade: 8L	UN	8	R\$ 130,89	R\$ 1.047,15
	3.9	Jarras para sucos com capacidade de 2L	UN	2	R\$ 19,48	R\$ 38,96
	3.10	Tábuas de polietileno Tábua de corte de polietileno branca Medida 50x30x1,5cm	UN	5	R\$ 74,59	R\$ 372,93



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DA PRATA

Secretaria Municipal de Compras e Licitações - SEMUCOMP

Departamento de Licitações

3.11	Tigelas refratárias Redonda, de vidro, com tampa, capacidade 1.200ml	UN	2	R\$ 47,69	R\$ 95,39
3.12	Tigelas grandes - Tigelas plásticas redondas, com tampa. Capacidade mínima 10L Medidas mínimas: 33cm diâmetro x 21cm altura	UN	5	R\$ 37,83	R\$ 189,17
3.13	Tigelas médias - Tigelas plásticas redondas com tampa. Capacidade mínima 5L Medidas mínimas: 26cm diâmetro x 14 cm altura	UN	5	R\$ 24,96	R\$ 124,80
3.14	Potes herméticos - Recipientes retangulares, com tampa Material polipropileno Capacidade: 500ml Medida mínima: 11cm de largura x 17cm de comprimento x 5,5cm de altura	UN	6	R\$ 16,13	R\$ 96,80
3.15	Bowls em aço inox – Medidas mínimas de 24 cm de diâmetro	UN	5	R\$ 35,52	R\$ 177,60
3.16	Bowls em aço inox – Medidas mínimas de 24 cm de diâmetro	UN	5	R\$ 32,16	R\$ 160,80
3.17	Frigideira - antiaderente Medida mínima: 24cm de diâmetro Capacidade mínima: 1,6L	UN	1	R\$ 53,77	R\$ 53,77
3.18	Fervedor - Caneca antiaderente Capacidade: 1 L Diâmetro: 12 cm	UN	1	R\$ 28,87	R\$ 28,87
3.19	Caldeirões – Alumínio com tampa, com 24 cm de diâmetro e capacidade para 10 L	UN	5	R\$ 87,81	R\$ 439,07
3.20	Panela da pressão – Panela de pressão de alumínio polido, com 22 cm de diâmetro e Capacidade para 20 L	UN	1	R\$ 540,93	R\$ 540,93



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DA PRATA

Secretaria Municipal de Compras e Licitações - SEMUCOMP

Departamento de Licitações

3.21	Conjunto de painéis - Painéis antiaderente com tampas (3 unidades cada conjunto) medida mínima: 26 cm, 28 cm e 30 cm de diâmetro	UN	2	R\$ 351,30	R\$ 702,60
3.22	Conjunto de painéis - Painéis antiaderente com tampas (3 unidades cada conjunto) medida mínima: 16 cm, 18 cm e 22 cm de diâmetro	UN	1	R\$ 272,16	R\$ 272,16
3.23	Painéis Wok - Antiaderente, profissional, mínimo 32cm	UN	3	R\$ 201,15	R\$ 603,46
3.24	Acendedores multiuso - Recarregável com 1 isqueiro e trava de segurança. Material plástico e metal. Medidas: comprimento 20cm, largura 4cm, espessura 2cm	UN	2	R\$ 24,01	R\$ 48,02
3.25	Borrifadores - Com válvula e gatilho, material plástico, capacidade 500ml	UN	5	R\$ 10,77	R\$ 53,85
3.26	Organizadores de talheres - Com tampa, mínimo de 4 divisórias	UN	2	R\$ 29,60	R\$ 59,20
3.27	Facas de corte - Faca de cozinha de 8 polegadas, 33cmx5cmx2cm, Lâmina em aço inoxidável	UN	10	R\$ 26,13	R\$ 261,30
3.28	Facas de pão - Aço inoxidável, 8"	UN	5	R\$ 16,37	R\$ 81,83
3.29	Facas de mesa Material: Aço inoxidável	UN	10	R\$ 3,89	R\$ 38,90
3.30	Garfos de mesa - Material: Aço inoxidável	UN	10	R\$ 3,35	R\$ 33,47
3.31	Colheres de sopa - Material: Aço inoxidável	UN	10	R\$ 3,48	R\$ 34,77
3.32	Rolos para massa - Rolo de polietileno profissional maciço 38 cm	UN	5	R\$ 74,67	R\$ 373,37
3.33	Espátulas retas - Base em inox, cabo de polipropileno. Medidas 25cmx12cm. Lâmina de 12cm	UN	5	R\$ 31,18	R\$ 155,90
3.34	Colheres de polietileno - Colher de polietileno de 45cm	UN	5	R\$ 23,18	R\$ 115,88



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DA PRATA

Secretaria Municipal de Compras e Licitações - SEMUCOMP

Departamento de Licitações

3.35	Abridores de latas Em aço inoxidável	UN	3	R\$ 6,50	R\$ 19,49
3.36	Forminhas para empadas -Alumínio, diâmetro 6cm	UN	50	R\$ 5,55	R\$ 277,33
3.37	Pincéis - Material: Silicone	UN	2	R\$ 11,74	R\$ 23,47
3.38	Saco de confeitaria - Material: plástico e bicos em inox (com bicos variados, tipo pitanga, etc)	UN	1	R\$ 19,33	R\$ 19,33
3.39	Kit de peneira Material aço inoxidável Capacidades: 21cm; 23cm e 27cm	UN	1	R\$ 34,33	R\$ 34,33
3.40	Kits medida-padrão em xícaras - (1 xícara; ½ xícara; 1/3 xícara e ¼ xícara)	UN	5	R\$ 46,52	R\$ 232,58
3.41	Kits medida-padrão em colheres - (1 colher (sopa); ½ colher (sopa); 1 colher (chá); ½ colher (chá)	UN	5	R\$ 16,82	R\$ 84,10
3.42	Copos graduados - Material: plástico	UN	5	R\$ 11,02	R\$ 55,08
3.43	Raladores manuais - Aço inoxidável, 4 faces	UN	2	R\$ 18,89	R\$ 37,79
3.44	Pares de luvas térmicas - Material: Silicone	UN	3	R\$ 32,20	R\$ 96,60
3.45	Descascadores de legumes - Material: plástico/lâmina em inox	UN	2	R\$ 8,29	R\$ 16,58
3.46	Espátula raspadora - Espátula fechada raspadora de silicone, mínimo 20 cm	UN	6	R\$ 13,90	R\$ 83,40
3.47	Tesoura - Em aço inox - multiuso - 21 cm	UN	1	R\$ 10,88	R\$ 10,88
3.48	Escumadeiras para fritura - Em aço inox, aramado, dimensões mínimas de 35cmx15cmx4,5cm	UN	3	R\$ 10,42	R\$ 31,26
3.49	Batedores manuais tipo pera - Cabo em polipropileno e arames em inox. Medidas mínimas de 35cmx8cm	UN	3	R\$ 26,65	R\$ 79,95
3.50	Espremedores de limão - Em aço inox, medindo 20cm	UN	2	R\$ 18,53	R\$ 37,06
3.51	Caixa organizadora com tampa- Material plástico resistente.	UN	1	R\$ 123,61	R\$ 123,61



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DA PRATA

Secretaria Municipal de Compras e Licitações - SEMUCOMP

Departamento de Licitações

		Capacidade 72L. Medidas mínimas de 650mmx445mmx400mm				
TOTAL LOTE 3 R\$ 9.227,48						
				TOTAL		R\$ 50.953,51

8.3. Assim, a estimativa total da contratação resulta em **R\$ 50.953,51 (cinquenta mil, novecentos e cinquenta e três reais e cinquenta e um centavos).**

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição de equipamentos, mobiliários e utensílios para estruturar a unidade do Cozinhamento em Águas da Prata/SP, via convênio SAA-SP/Prefeitura, focando em segurança alimentar, capacitação profissional e merenda. Inclui itens de cozinha industrial (fogão, freezer, liquidificador industrial) e utensílios duráveis, com garantia técnica, visando eficiência operacional e conformidade com a vigilância sanitária.

9.1. Os locais de entrega serão definidos e agendados pela Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, devendo ocorrer nos seguintes endereços: Rua Mariana Vilela, nº 187 – Jardim Vilela, Águas da Prata/SP

9.1.1. Os locais de entrega eventualmente diversos do elencado no subitem anterior limitar-se-ão ao Município de Águas da Prata.

9.1.2. As entregas deverão ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento.

9.1.2.1. Eventuais prorrogações de prazo de entrega deverão ser solicitadas antes do vencimento do prazo, desde que devidamente justificado e aprovado pela Secretaria Requisitante.

9.1.3. Os itens deverão ser entregues conforme solicitação da Secretaria, de acordo com as características definidas neste estudo técnico preliminar, termo de referência, edital, proposta, autorização de fornecimento e ata de registro de preços, sob pena de recusa de recebimento.

9.1.4. Correrá por conta da empresa proponente todas as despesas pertinentes, diretas e indiretas, tais como embalagens, seguro, transporte e tributos de qualquer natureza, relacionados com o fornecimento do objeto da presente licitação.

9.1.5. Só será emitido Atestado de Recebimento se atendidas às determinações do Termo de Referência e demais anexos do edital.

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa a aquisição de equipamentos, mobiliários e utensílios para o Projeto Estadual Cozinhamento, no Município de Águas da Prata/SP. O objeto abrange itens heterogêneos (fornos, fogões industriais, geladeiras, bancadas de inox, utensílios de cozinha, mobiliário, etc.) necessários para a montagem de uma cozinha industrial/comunitária funcional. Considerando a necessidade de compatibilidade técnica entre os equipamentos, a facilidade de gestão contratual e a otimização da entrega, esta equipe de planejamento opta pela **divisão do objeto em lotes temáticos**, e não por itens isolados.

Serão adotados, preferencialmente, os seguintes lotes (exemplificativo):

- **Lote 01:** Equipamentos de cocção (fogões, fornos, etc.) e equipamentos de refrigeração e conservação (geladeiras, freezers);
- **Lote 02:** Mobiliário de aço inox e Bancadas;



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DA PRATA

Secretaria Municipal de Compras e Licitações - SEMUCOMP

Departamento de Licitações

- **Lote 03:** Utensílios de cozinha (panelas, talheres, utensílios menores).

A opção pelo agrupamento de itens em lotes, em detrimento da licitação por itens isolados, justifica-se pelo interesse público, vantajosidade para a Administração e eficiência, com base nos seguintes fundamentos:

A cozinha precisa funcionar de forma integrada. Agrupar itens (ex: forno + fogão no mesmo lote) evita problemas de incompatibilidade física, elétrica ou de montagem que podem ocorrer se adquiridos de fornecedores diferentes.

A aglutinação facilita a gestão da garantia e assistência técnica. Se equipamentos interdependentes forem fornecidos por empresas distintas, a Administração pode enfrentar dificuldades na responsabilização por falhas de funcionamento.

A entrega de itens relacionados por um único fornecedor agiliza a instalação da Cozinha, minimizando problemas de entregas assíncronas.

A licitação por lote reduz o número de contratos a gerir, economizando tempo e recursos humanos da Prefeitura de Águas da Prata na fiscalização, faturamento e recebimento.

O agrupamento mantém os lotes com valor atrativo, garantindo economia de escala e, ao mesmo tempo, permite a participação de empresas especializadas (ME/EPP) em cada nicho, sem concentrar todo o objeto em um único fornecedor, promovendo a competitividade.

Conclui-se que, a divisão em lotes (agrupamento) é a solução que melhor atende ao interesse público, pois assegura a **eficiência** na aquisição e a **operacionalidade** da cozinha, garantindo que os equipamentos funcionem em harmonia, com um custo-benefício superior ao de itens isolados e com maior segurança que uma licitação por item único (lote total).

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

O objetivo é a aquisição de equipamentos, mobiliários e utensílios para o Projeto Cozinha em Águas da Prata/SP, visando a estruturação de cozinha profissional para capacitação profissional e segurança alimentar. A contratação busca garantir maior eficiência operacional, padronização dos equipamentos (essencial para manutenção e garantia), e redução de custos logísticos, optando-se, portanto, pelo parcelamento em lotes temáticos (ex: 1 Lote - Linha Quente; 2 Lote - Mobiliário/Inox) em vez de itens isolados.

A aglutinação de itens de mesma natureza em lotes garante que equipamentos funcionem harmoniosamente, facilitando a instalação e o manuseio na cozinha, a compra por lotes assegura que uma única assistência técnica possa atender aos principais itens, facilitando o acionamento de garantia e a entrega unificada por lotes reduz o custo de frete e o tempo de recebimento, evitando que a falta de um único utensílio de pequeno valor paralise a montagem de um setor da cozinha (ex: fogão sem coifa), garantindo melhor relação custo-benefício e o interesse público.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL OU ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DA ORGANIZAÇÃO



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DA PRATA

Secretaria Municipal de Compras e Licitações - SEMUCOMP

Departamento de Licitações

12.1. Não serão necessárias quaisquer adequações, quer seja logística, infraestrutura, pessoal (como treinamento de Gestores e Fiscais de Contrato), procedimental ou regimental.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

13.1. A Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata não possui contratações correlatas ou interdependentes aqui demandada, no momento presente.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

- a)** Embalagens constituídas, sempre que possível, por material reciclado, atóxico, biodegradável e que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada;
- b)** Observância das Normas Brasileiras – NBR publicadas pela ABNT sobre resíduos sólidos;
- c)** Os produtos provenientes de madeira (como o papel dos impressos e embalagens) devem ser fabricados com matéria prima oriunda de fontes de manejo sustentável;
- d)** Baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;
- e)** Preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;
- f)** Maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;
- g)** Maior vida útil e menor custo de manutenção do bem/do serviço;
- h)** Uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;
- i)** Origem sustentável dos recursos naturais utilizados no serviço.

15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO E VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

15.1. Considerando a existência de fornecedores dos materiais/serviços relacionados, com base na Pesquisa de Preços e a real necessidade da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento desta Prefeitura Municipal, esta equipe de planejamento declara VIÁVEL a contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Águas da Prata, 30 de março de 2026.

José Ricardo Sassaron Sanches
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DA PRATA
Secretaria Municipal de Compras e Licitações - SEMUCOMP
Departamento de Licitações

Anexo III – Modelo de Declaração

A empresa _____ inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº ____ e do CPF nº _____, para fins de participação no **Pregão Eletrônico nº 015/26, Processo Administrativo nº 034/26**, da Prefeitura Municipal de Águas da Prata, DECLARA, sob as penas da lei, que:

- 1) Para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, encontrando-se em situação regular no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
- 2) Até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo administrativo, inclusive condenação judicial na proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, transitada em julgada ou não desafiada por recurso com efeito suspensivo, por ato de improbidade administrativa, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3) Não se encontra declarada inidônea, nem suspensa ou impedida de licitar e contratar com a Administração Pública;
- 4) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, nos termos do art. 63, inc. IV da Lei nº 14.133/21;
- 5) Sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
- 7) Todas as informações documentais e técnicas fornecidas são verdadeiras;
- 8) Recebeu todas as informações necessárias para participar do certame e concorda com os termos do edital;
- 9) Tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- 10) Observou e atende plenamente aos requisitos previstos aos parágrafos §1º, §2º, §3º do art. 4º da Lei nº 14.133/21;
- 11) Que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento estabelecido em seus arts. 42 a 49.

Local, em ____ de _____ de 2026.

Assinatura do representante



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DA PRATA
Secretaria Municipal de Compras e Licitações - SEMUCOMP
Departamento de Licitações

Anexo IV – Modelo de Proposta

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 34/26
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 015/26

Modalidade da Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/26.

Processo Nº 34/26.

Fornecedor:

Endereço:

Bairro:

Cidade:

Estado:

C.E.P.:

Telefone:

CNPJ/CPF Nº:

Inscr. Estadual:

Inscr. Municipal:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E UTENSÍLIOS PARA O PROJETO ESTADUAL COZINHALIMENTO EM PARCERIA ENTRE A SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO (SAA-SP) E PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS DA PRATA PELO PERÍODO DE 12 MESES PODENDO SER PRORROGADO NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/21.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTD	VALOR ESTIMADO PELA ADMINISTRAÇÃO	VALOR TOTAL
LOTE 1	1.1	Geladeira industrial - Degelo automático Capacidade total mínima: 918L Temperatura: 1 a 7 graus Sistema de refrigeração frost free 49h Consumo máximo de energia: 215kwh/mês Voltagem: 110/220V	UNIDADE	1	R\$ 6.087,38	R\$ 6.087,38
	1.2	Freezer (horizontal) comercial - Controle eletrônico de temperatura Voltagem: 110/220V 2 portas Capacidade mínima 534L	UNIDADE	1	R\$ 3.628,00	R\$ 3.628,00
	1.3	Fogão industrial - Fogão de piso com 6 bocas Queimadores no mínimo 3 simples e 3 duplos Alimentação a gás	UNIDADE	1	R\$ 1.852,33	R\$ 1.852,33
	1.4	Fornos industriais a gás - Forno a gás com isolamento térmico porta do tipo guilhotina, com vidro temperado com marcador de temperatura graduado com, no mínimo, 1 porta, com grade. Mínimo de 80x60cm	UNIDADE	3	R\$ 1.411,61	R\$ 4.234,83
	1.5	Coifa industrial - Coifa industrial com exaustor em aço inox, mínimo de 120cm de largura x 80cm de profundidade x 50cm de altura. Voltagem: 110/220V	UNIDADE	1	R\$ 2.386,67	R\$ 2.386,67
	1.6	Micro-ondas - Capacidade total mínima: 28 litros Trava de segurança eletrônica Relógio digital, Tecla de descongelamento	UNIDADE	1	R\$ 670,39	R\$ 670,39
	1.7	Batedeiras Planetárias - Voltagem: 110/220V Potência: 600W Capacidade: mínima 5L	UNIDADE	3	R\$ 449,40	R\$ 1.348,19
	1.8	Liquidificadores semi-industriais - Capacidade: no mínimo 4L Potência	UNIDADE	2	R\$ 523,60	R\$ 1.047,20



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DA PRATA

Secretaria Municipal de Compras e Licitações - SEMUCOMP

Departamento de Licitações

		mínima: 1000W Voltagem: 110/220V				
	1.9	Liquidificador - Potência mínima 700W Capacidade útil do copo: no mínimo 2L Voltagem: 110/220V	UNIDADE	1	R\$ 513,27	R\$ 513,27
	1.10	Espremedor de frutas - Jarra com capacidade de 1L Voltagem: 100v/220v potência mínima 500w	UNIDADE	1	R\$ 243,72	R\$ 243,72
	1.11	Balança digital - Elétrica com tara 110v/220V indicador de peso capacidade: 6kg	UNIDADE	1	R\$ 556,00	R\$ 556,00
	1.12	Purificador de água Bandeja removível, Refil Bacteriostático, Gabinete com proteção UV, Boia de controle de nível de água, água gelada e natural	UNIDADE	1	243,72	243,72
	1.13	Cadeiras universitárias - Cadeiras universitárias Assento e encosto de polipropileno Prancheta de madeira Altura Total: 84cm ± 3cm Profundidade Total: 53cm ± 3cm Largura Total: 54cm ± 3cm	UNIDADE	25	169,44	4.236,00
	1.14	TV Smart 50" - Televisor LCD, com tela LED WideScreen de (50"), resolução Full HD, acesso à internet, Wi-Fi, entrada HDMI e USB	UNIDADE	1	2.241,31	2.241,31
	1.15	Suporte para televisor - Suporte articulado para Smart TV LED, LCD (50"), que permite inclinação e rotação em 3 movimentos	UNIDADE	1	84,60	84,60
	TOTAL LOTE 1 R\$ 29.894,10					
LOTE 2	2.1	Mesas em aço inoxidável com paineleiro fechado - Mesa em aço inoxidável, com medidas mínimas de: 120cmX60cmX80cm	UNIDADE	5	R\$ 770,00	R\$ 3.850,00
	2.2	Armários industriais 120cmx80cmx85cm - Armário de cozinha profissional em aço inox 2 portas Medidas mínimas: 150cm X 50cm X 100cm	UNIDADE	2	R\$ 2.873,33	R\$ 5.746,67
	2.3	Prateleiras superiores - Lisa, 1.00mx0,40m, com borda, mãos francesas de apoio, inteiramente em aço inox, devendo conter os acessórios necessários para a instalação.	UNIDADE	6	R\$ 351,67	R\$ 2.110,00
	2.4	Escorredor de louças em aço inox, capacidade mínima de 20 pratos.	UNIDADE	1	125,25	125,25
	TOTAL LOTE 2 R\$ 11.831,92					
LOTE 3	3.1	Lixeiras plásticas – Lixeira plástica, 100 litros, com tampa basculante removível.	UNIDADE	5	R\$ 184,11	R\$ 920,53
	3.2	Formas para pizza Redondas de alumínio Diâmetro: 35cm	UNIDADE	10	R\$ 25,10	R\$ 250,97
	3.3	Formas retangulares refratárias - Forma retangular de vidro, com medida mínima de: 5,2 cm profundidade x 20,9 cm largura x 34,6 cm comprimento e capacidade para 2,2 L	UNIDADE	3	R\$ 67,36	R\$ 202,07
	3.4	Formas de bolo inglês - Antiaderente: Comprimento mínimo de: 30cm x Largura: 15cm x Altura: 6cm	UNIDADE	2	R\$ 44,12	R\$ 88,23
	3.5	Formas redondas - Antiaderente 28cm de diâmetro	UNIDADE	4	R\$ 44,69	R\$ 178,76
	3.6	Formas de anel -Antiaderente 22cm de diâmetro	UNIDADE	2	R\$ 41,00	R\$ 81,99
	3.7	Forma retangular - Antiaderente,	UNIDADE	1	R\$ 41,13	R\$ 41,13



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DA PRATA

Secretaria Municipal de Compras e Licitações - SEMUCOMP

Departamento de Licitações

	33x22cm				
3.8	Assadeiras industriais - Assadeira de alumínio Medidas mínimas de: Comprimento: 50cm; Largura (medida interna): 35cm; Altura: 7cm; Comprimento (total): 52,5 cm; Largura (total): 37cm; Capacidade: 8L	UNIDADE	8	R\$ 130,89	R\$ 1.047,15
3.9	Jarras para sucos com capacidade de 2L	UNIDADE	2	R\$ 19,48	R\$ 38,96
3.10	Tábuas de polietileno Tábua de corte de polietileno branca Medida 50x30x1,5cm	UNIDADE	5	R\$ 74,59	R\$ 372,93
3.11	Tigelas refratárias Redonda, de vidro, com tampa, capacidade 1.200ml	UNIDADE	2	R\$ 47,69	R\$ 95,39
3.12	Tigelas grandes - Tigelas plásticas redondas, com tampa. Capacidade mínima 10L Medidas mínimas: 33cm diâmetro x 21cm altura	UNIDADE	5	R\$ 37,83	R\$ 189,17
3.13	Tigelas médias - Tigelas plásticas redondas com tampa. Capacidade mínima 5L Medidas mínimas: 26cm diâmetro x 14 cm altura	UNIDADE	5	R\$ 24,96	R\$ 124,80
3.14	Potes herméticos - Recipientes retangulares, com tampa Material polipropileno Capacidade: 500ml Medida mínima: 11cm de largura x 17cm de comprimento x 5,5cm de altura	UNIDADE	6	R\$ 16,13	R\$ 96,80
3.15	Bowls em aço inox – Medidas mínimas de 24 cm de diâmetro	UNIDADE	5	R\$ 35,52	R\$ 177,60
3.16	Bowls em aço inox – Medidas mínimas de 24 cm de diâmetro	UNIDADE	5	R\$ 32,16	R\$ 160,80
3.17	Frigideira - antiaderente Medida mínima: 24cm de diâmetro Capacidade mínima: 1,6L	UNIDADE	1	R\$ 53,77	R\$ 53,77
3.18	Fervedor - Caneca antiaderente Capacidade: 1 L Diâmetro: 12 cm	UNIDADE	1	R\$ 28,87	R\$ 28,87
3.19	Caldeirões – Alumínio com tampa, com 24 cm de diâmetro e capacidade para 10 L	UNIDADE	5	R\$ 87,81	R\$ 439,07
3.20	Panela da pressão – Panela de pressão de alumínio polido, com 22 cm de diâmetro e Capacidade para 20 L	UNIDADE	1	R\$ 540,93	R\$ 540,93
3.21	Conjunto de panelas - Panelas antiaderente com tampas (3 unidades cada conjunto) medida mínima: 26 cm, 28 cm e 30 cm de diâmetro	UNIDADE	2	R\$ 351,30	R\$ 702,60
3.22	Conjunto de panelas - Panelas antiaderente com tampas (3 unidades cada conjunto) medida mínima: 16 cm, 18 cm e 22 cm de diâmetro	UNIDADE	1	R\$ 272,16	R\$ 272,16
3.23	Panelas Wok - Antiaderente, profissional, mínimo 32cm	UNIDADE	3	R\$ 201,15	R\$ 603,46
3.24	Acendedores multiuso - Recarregável com 1 isqueiro e trava de segurança. Material plástico e metal. Medidas: comprimento 20cm, largura 4cm, espessura 2cm	UNIDADE	2	R\$ 24,01	R\$ 48,02
3.25	Borrifadores - Com válvula e gatilho, material plástico, capacidade 500ml	UNIDADE	5	R\$ 10,77	R\$ 53,85
3.26	Organizadores de talheres - Com tampa, mínimo de 4 divisórias	UNIDADE	2	R\$ 29,60	R\$ 59,20
3.27	Facas de corte - Faca de cozinha de 8 polegadas, 33cmx5cmx2cm, Lâmina em aço inoxidável	UNIDADE	10	R\$ 26,13	R\$ 261,30



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DA PRATA

Secretaria Municipal de Compras e Licitações - SEMUCOMP

Departamento de Licitações

3.28	Facas de pão - Aço inoxidável, 8"	UNIDADE	5	R\$ 16,37	R\$ 81,83
3.29	Facas de mesa Material: Aço inoxidável	UNIDADE	10	R\$ 3,89	R\$ 38,90
3.30	Garfos de mesa - Material: Aço inoxidável	UNIDADE	10	R\$ 3,35	R\$ 33,47
3.31	Colheres de sopa - Material: Aço inoxidável	UNIDADE	10	R\$ 3,48	R\$ 34,77
3.32	Rolos para massa - Rolo de polietileno profissional maciço 38 cm	UNIDADE	5	R\$ 74,67	R\$ 373,37
3.33	Espátulas retas - Base em inox, cabo de polipropileno. Medidas 25cmx12cm. Lâmina de 12cm	UNIDADE	5	R\$ 31,18	R\$ 155,90
3.34	Colheres de polietileno - Colher de polietileno de 45cm	UNIDADE	5	R\$ 23,18	R\$ 115,88
3.35	Abridores de latas Em aço inoxidável	UNIDADE	3	R\$ 6,50	R\$ 19,49
3.36	Forminhas para empadas -Alumínio, diâmetro 6cm	UNIDADE	50	R\$ 5,55	R\$ 277,33
3.37	Pincéis - Material: Silicone	UNIDADE	2	R\$ 11,74	R\$ 23,47
3.38	Saco de confeitaria - Material: plástico e bicos em inox (com bicos variados, tipo pitanga, etc)	UNIDADE	1	R\$ 19,33	R\$ 19,33
3.39	Kit de peneira Material aço inoxidável Capacidades: 21cm; 23cm e 27cm	UNIDADE	1	R\$ 34,33	R\$ 34,33
3.40	Kits medida-padrão em xícaras - (1 xícara; ½ xícara; 1/3 xícara e ¼ xícara)	UNIDADE	5	R\$ 46,52	R\$ 232,58
3.41	Kits medida-padrão em colheres - (1 colher (sopa); ½ colher (sopa); 1 colher (chá); ½ colher (chá))	UNIDADE	5	R\$ 16,82	R\$ 84,10
3.42	Copos graduados - Material: plástico	UNIDADE	5	R\$ 11,02	R\$ 55,08
3.43	Raladores manuais - Aço inoxidável, 4 faces	UNIDADE	2	R\$ 18,89	R\$ 37,79
3.44	Pares de luvas térmicas - Material: Silicone	UNIDADE	3	R\$ 32,20	R\$ 96,60
3.45	Descascadores de legumes - Material: plástico/lâmina em inox	UNIDADE	2	R\$ 8,29	R\$ 16,58
3.46	Espátula raspadora - Espátula fechada raspadora de silicone, mínimo 20 cm	UNIDADE	6	R\$ 13,90	R\$ 83,40
3.47	Tesoura - Em aço inox - multiuso - 21 cm	UNIDADE	1	R\$ 10,88	R\$ 10,88
3.48	Escumadeiras para fritura - Em aço inox, aramado, dimensões mínimas de 35cmx15cmx4,5cm	UNIDADE	3	R\$ 10,42	R\$ 31,26
3.49	Batedores manuais tipo pera - Cabo em polipropileno e arames em inox. Medidas mínimas de 35cmx8cm	UNIDADE	3	R\$ 26,65	R\$ 79,95
3.50	Espremedores de limão - Em aço inox, medindo 20cm	UNIDADE	2	R\$ 18,53	R\$ 37,06
3.51	Caixa organizadora com tampa- Material plástico resistente. Capacidade 72L. Medidas mínimas de 650mmx445mmx400mm	UNIDADE	1	R\$ 123,61	R\$ 123,61
TOTAL LOTE 3 R\$ 9.227,48					



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DA PRATA

Secretaria Municipal de Compras e Licitações - SEMUCOMP

Departamento de Licitações

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$50.953,51 (cinquenta mil, novecentos e cinquenta e três reais e cinquenta e um centavos).

1 - Validade da Proposta: 90 (noventa) dias.

2 - Declaro que os valores ofertados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta, incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, ferramentas, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

3 - Demais condições: de acordo com o edital e seus anexos.

Local, em ____ de _____ de 2026.

Assinatura do representante

Nome do representante:

RG do representante:

Telefone:

e-mail:



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DA PRATA
Secretaria Municipal de Compras e Licitações - SEMUCOMP
Departamento de Licitações

Anexo V – Minuta de Ata de Registro de Preços

O Município da Estância Hidromineral de Águas da Prata, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 44.831.733/0001-43, com sede na Avenida Washington Luiz, nº 485, Centro, CEP: 13.890-000, Águas da Prata, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo seu Prefeito **Sr. Carlos Henrique Fortes Dezena**, brasileiro, estado civil, portador do RG n.º ***** e CPF n.º *****, residente e domiciliado à *****, em Águas da Prata/SP, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa _____, estabelecida no município _____, à _____, nº __, Bairro _____, com o CNPJ nº _____, neste ato representada por seu(sua) representante legal Sr.(a) _____, portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, doravante denominada simplesmente **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para **Registro de Preços**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 015/26, Processo Administrativo nº 034/26**, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente Ata o **REGISTRO DE PREÇOS PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E UTENSÍLIOS PARA O PROJETO ESTADUAL COZINHALIMENTO EM PARCERIA ENTRE A SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO (SAA-SP) E PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS DA PRATA PELO PERÍODO DE 12 MESES PODENDO SER PRORROGADO NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/21**, conforme especificações constantes do Termo de Referência – **Anexo I do edital do Pregão Eletrônico nº 015/26**

1.1.1. A execução do objeto deverá atingir o fim que se destina, com a eficácia e a qualidade requeridas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

2.1. Pelo fornecimento dos itens objeto desta Ata de Registro de Preços, fará jus a Detentora ao recebimento dos valores abaixo discriminados no(s) respectivo(s) item(ns) a ser(em) por esta fornecido(s).

ITEM 1

Descrição:

Quantidade:

Unidade:

Marca:

Preço Unitário:

ITEM 2



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DA PRATA
Secretaria Municipal de Compras e Licitações - SEMUCOMP
Departamento de Licitações

Descrição:
Quantidade:
Unidade:
Marca:
Preço Unitário:

2.2. Estão incluídos nos preços todos os custos operacionais, e os tributos que eventualmente possam incidir sobre eles, bem como as demais despesas diretas e indiretas, não cabendo à Municipalidade nenhum custo adicional.

2.3. É anexo desta Ata de Registro de Preços, como se nela estivesse transcrito, o registro dos licitantes que reduziram seus preços ao valor da proposta da Detentora, na sequência da classificação do Pregão Eletrônico nº 015/26.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador desta Ata de Registro de Preços é a Prefeitura Municipal de Águas da Prata.

3.2. *Além do gerenciador, não há órgãos participantes deste registro de preços.*

CLÁUSULA QUARTA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os órgãos da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de Intenção de Registro de Preços poderão aderir à Ata de Registro de Preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado, na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão gerenciador e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão gerenciador poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão não participante aceita pelo órgão gerenciador, desde que respeitado o limite temporal de vigência da Ata de Registro de Preços.

4.5. O órgão poderá aderir a item da Ata de Registro de Preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do subitem 4.1.

Dos limites para as adesões



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DA PRATA

Secretaria Municipal de Compras e Licitações - SEMUCOMP

Departamento de Licitações

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão aderente, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o gerenciador e para os participantes, quando houver.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem à Ata de Registro de Preços.

4.8. As adesões e contratações serão autorizadas preferencialmente sobre a cota reservada às microempresas e empresas de pequeno porte, com a anuência da respectiva Detentora, até o limite estabelecido na referida cota em face da totalidade do objeto, sendo as demais adesões e contratações autorizadas sobre a cota remanescente, consultada a Detentora desta última cota.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação da respectiva Ata no Jornal Oficial do Município de Águas da Prata**, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme dispõe o art. 84 da Lei nº 14.133/2021, e desde que:

- a) A Detentora haja cumprido satisfatoriamente suas obrigações;
- b) A pesquisa prévia revele que os preços são compatíveis com os de mercado;
- c) A autoridade competente ateste que as condições e preços permanecem vantajosos.

5.1.1. Em caso de prorrogação, os quantitativos estimados na Ata de Registro de Preços serão renovados proporcionalmente, observada a estimativa de consumo inicialmente prevista pelo órgão Gerenciador e pelos Órgãos Participantes.

5.1.2. A Detentora não tem direito subjetivo à prorrogação desta Ata.

5.1.3. A prorrogação deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo, desde que, comprovadamente, a Detentora mantenha as condições de habilitação.

5.1.4. A ata não poderá ser prorrogada quando a Detentora tiver sido penalizada nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

5.2. A utilização do cadastro de reserva, na forma do subitem 3.3.1 ocorrerá nas seguintes hipóteses:

5.2.1. Quando o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

5.2.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços, nas hipóteses previstas na cláusula décima quarta.

5.3. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no Diário Oficial do Município e ficará disponibilizado durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.4. A existência de preços registrados não obriga o Contratante a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições de fornecimentos, tais como marcas, prazo de entrega e período de fornecimento.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DA PRATA
Secretaria Municipal de Compras e Licitações - SEMUCOMP
Departamento de Licitações

CLÁUSULA SEXTA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

6.2. Sem prejuízo da situação de que trata o subitem 6.1., os preços registrados somente sofrerão reajuste após 12 (doze) meses, contados da data-base vinculada ao orçamento estimado, isto é, 27/04/2026, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC/IBGE) do período, ou outro que vier a substituí-lo.

6.2.1. O reajuste de que trata o subitem anterior somente não será realizado caso a detentora, expressamente, abdique de sua aplicação.

6.3. O pedido de revisão de preços será processado e julgado pelo Órgão Gerenciador.

6.3.1. O protocolo do pedido de revisão de preços não exime a Detentora da responsabilidade de cumprimento do pactuado ou suspende as obrigações assumidas.

6.3.2. Havendo pedido de revisão pendente de deliberação, o Órgão Participante deverá:

6.3.2.1. reservar recursos suficientes para suportar os preços solicitados;

6.3.2.2. formalizar a contratação por valor estimativo, considerando os preços vigentes como valores principais e a diferença dos preços solicitados como valores estimados;

6.3.2.3. efetuar o pagamento dos valores principais no prazo contratual;

6.3.2.4. realizar o pagamento de eventuais diferenças apuradas somente após o aditamento da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará a Detentora para negociar a redução dos preços registrados.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, a Detentora será liberada do seu compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no subitem anterior, o Órgão Gerenciador convocará os fornecedores do cadastro reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, não sendo convocados os fornecedores que tiverem seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e a Detentora não puder cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, será facultado a Detentora requerer ao Órgão Gerenciador a



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DA PRATA

Secretaria Municipal de Compras e Licitações - SEMUCOMP

Departamento de Licitações

alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, a Detentora encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo Órgão Gerenciador e a Detentora deverá cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos previstos em lei, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro de preços, nos termos do subitem anterior, o Órgão Gerenciador convocará os fornecedores do cadastro reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

7.2.4. Na hipótese de comprovação da majoração de preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto nos itens 7.2 e 7.2.1, o Órgão Gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.3. Caso a Detentora e os fornecedores integrantes do cadastro reserva não aceitem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado, serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

CLÁUSULA OITAVA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados na Ata de Registro de Preços poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão participante para órgão participante; ou

8.2.2. De órgão participante para órgão não participante.

8.3. O órgão gerenciador que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão participante para órgão não participante, serão observados os limites previstos nos itens 4.6 e 4.7.

8.5. Competirá ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens, exclusivamente na hipótese de o remanejamento ser realizado entre órgãos ou entidades de Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, nos termos do art. 30, § 5º, do Decreto nº 11.462/2023.

CLÁUSULA NONA – PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, ENTREGA E RECEBIMENTO



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DA PRATA

Secretaria Municipal de Compras e Licitações - SEMUCOMP

Departamento de Licitações

9.1. As aquisições decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante emissão de Nota de Empenho, não sendo admitido o fornecimento pela Detentora sem que esta esteja de posse da Autorização de Fornecimento respectiva e da Nota Fiscal dos Produtos adquiridos.

9.2. As contratações ocorrerão de acordo com as necessidades das Secretarias requisitantes, que emitirão a(s) Autorização(ões) de Fornecimento, onde constará a quantidade, bem como o competente processo de despesa.

9.2.1. Os locais de entrega dos itens serão previamente definidos e agendados, podendo ocorrer nos endereços mencionados no subitem 3.1 do Termo de Referência que integra o Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico 015/26.

9.2.2. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, poderá haver inclusão de outros locais de entrega, porém sempre dentro do limite geográfico do Município de Águas da Prata.

9.2.3. Eventuais pedidos de prorrogação do prazo de entrega deverão ser protocolados, antes do vencimento dos prazos, devidamente justificados pela Detentora, para serem submetidos à apreciação da Secretaria Requisitante, o qual será o responsável e competente para analisar, avaliar e decidir fundamentadamente sobre o acolhimento ou não dos argumentos apresentados pela Detentora.

9.2.3.1. Os pedidos de prorrogação deverão estar acompanhados de documentos que comprovem que a impossibilidade de cumprimento do prazo estabelecido se deu por:

a) Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução previstas na Autorização de Fornecimento;

b) Impedimento de execução do prazo por fato ou ato de terceiro contemporâneo à sua ocorrência.

9.2.3.2. Na análise da documentação apresentada, poderá a Secretaria Requisitante solicitar novos documentos, se necessário, e/ou diligenciar junto a sites ou outros meios.

9.2.3.3. Pedidos de prorrogação de prazo apresentados após o vencimento do prazo de entrega ou que não estiverem acompanhados de documentos solicitados acima serão indeferidos de plano.

9.2.3.4. A apresentação de um pedido de prorrogação do prazo de entrega, por si só, não suspende nem interrompe a contagem do prazo de entrega.

9.3. Os produtos objeto da presente Ata de Registro de Preços serão entregues pela Detentora, adotando-se os procedimentos previstos na Lei nº 14.133/21 e os seguintes:

9.3.1. Os produtos deverão estar acondicionados na mesma forma em que são apresentados no comércio varejista;

9.3.2. O acondicionamento e transporte dos produtos devem ser feitos dentro dos padrões e recomendações técnicas;

9.3.3. Os produtos fornecidos devem corresponder às especificações e quantitativos constantes da Autorização de Fornecimento.

9.4. Os produtos deverão ser entregues acompanhados das cópias reprográficas da autorização de fornecimento.

9.4.1. Por ocasião da entrega, a Detentora deverá colher, no comprovante respectivo, a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, do servidor responsável pelo recebimento.

9.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, o prazo para pagamento ficará sobrestado até que a Detentora regularize o erro.

9.6. Fica a cargo da Detentora as despesas com embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

9.7. *Os produtos serão recebidos:*



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DA PRATA
Secretaria Municipal de Compras e Licitações - SEMUCOMP
Departamento de Licitações

9.7.1. Provisoriamente, de forma sumária, no momento da entrega, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências do Termo de Referência

9.7.2. Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências constantes deste Termo de Referência.

9.7.3. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação da Detentora da Ata de Registro de Preços, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.7.4. O atraso na substituição ou complementação dos produtos acarretará a suspensão dos pagamentos, além da aplicação de penalidades.

9.7.5. Caso haja a necessidade da retirada do(s) produto(s) não aceito(s) do local da entrega do(s) mesmo(s), o ônus correrá por conta da Detentora.

9.7.6. Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade dos itens.

9.7.6.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.7.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Detentora da Ata de Registro de Preços pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto da presente contratação.

9.7.8. No recebimento e aceitação do objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as disposições do Anexo I – Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 015/26 e, no que couber, as disposições contidas no artigo 140 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

10.1. Em até 10 dias úteis do mês subsequente à prestação dos serviços, será realizada a conferência da Nota Fiscal.

10.1.1. Para a emissão da Nota Fiscal serão considerados estritamente os itens e as respectivas quantidades fornecidas pela Detentora.

10.2. A Nota Fiscal não aprovada pela Secretaria requisitante será devolvida à Detentora para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 10.1 a partir da data de sua reapresentação.

10.3. Os pagamentos serão efetuados através de depósito bancário em até 30 (trinta) dias após o aceite da Nota Fiscal, devidamente atestada e liquidada pela Secretaria, uma vez verificado o atendimento integral das especificações do objeto.

10.3.1. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos à Detentora serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC/IBGE de correção monetária.

10.3.2. Havendo divergência ou erro na emissão da Nota Fiscal, será interrompida a contagem do prazo para fins de pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização da documentação fiscal.

10.4. Nas Notas Fiscais emitidas deverá constar, obrigatoriamente, o número do Pregão Eletrônico nº 015/26 e desta Ata de Registro de Preços.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DA PRATA

Secretaria Municipal de Compras e Licitações - SEMUCOMP

Departamento de Licitações

10.5. Quando da emissão da nota fiscal, a Detentora deverá destacar o valor da retenção, a título de “RETENÇÃO DE IRRF”, considerando a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/12 e respectivas alterações, de acordo com a Tabela de Retenção estabelecida no Anexo I da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 e respectivas alterações, em sendo necessário que a Detentora destaque a retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) nos documentos fiscais emitidos para o município e observe o respectivo enquadramento legal de incidência, inclusive as empresas optantes pelo Simples Nacional e as pessoas jurídicas amparadas por isenção, imunidade, não incidência ou alíquota zero de imposto de renda que estão dispensadas da retenção do IRRF, com o lançamento de informação no documento fiscal, com a inserção do referido enquadramento legal, bem como apresentação da declaração prevista no artigo 6º da IN RFB nº 1.234/12.

10.6. O Contratante poderá deduzir da importância a pagar os valores correspondentes às multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora nos termos desta Ata de Registro de Preços.

10.7. O Contratante reserva-se o direito de recusar o pagamento se os itens fornecidos não estiverem em perfeitas condições ou de acordo com as especificações apresentadas e aceitas. **10.8.** Não será admitido o pagamento antecipado para este objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

11.1. A Detentora se obriga a cumprir fielmente e de forma regular as especificações e prazos, bem como atender as determinações legais e regulares da Secretaria requisitante;

11.2. A Detentora é responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução do objeto, não ficando excluída ou reduzida esta responsabilidade pelo fato da fiscalização ou acompanhamento da execução pelo órgão interessado;

11.2.1. A Detentora é responsável integralmente em atender às determinações regulares emitidas pelo Contratante;

11.3. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, é vedado à Detentora contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, nos termos do art. 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

11.4. A Detentora é responsável por cumprir, durante todo o período de execução do objeto, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas;

11.5. A Detentora é responsável por efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes, no mínimo, a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

11.6. A Detentora responsabilizar-se-á pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

11.7. A Detentora é integralmente responsável para com a execução do objeto, nos termos da legislação em vigor, sendo que a presença da fiscalização do Contratante não diminui ou exclui essa responsabilidade;

11.8. A Detentora deverá fornecer, sempre que necessário e requerido, quaisquer documentos adicionais para fins de fiscalização;

11.9. A Detentora obriga-se, ainda, a:



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DA PRATA
Secretaria Municipal de Compras e Licitações - SEMUCOMP
Departamento de Licitações

- 11.9.1.** Manter, durante a execução deste objeto, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação com a Administração Pública, em conformidade com a Lei nº 14.133/21;
- 11.9.2.** Assumir todas as despesas e encargos de qualquer natureza com o pessoal necessário ao atendimento do objeto do presente Instrumento, inclusive assumindo a responsabilidade pelo atendimento de encargos de natureza trabalhista, previdenciária, tributária, comercial e, inclusive, de acidente de trabalho relativo à mão de obra utilizada;
- 11.9.3.** Zelar e garantir a boa qualidade do fornecimento, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo Poder Público;
- 11.9.4.** Reparar, corrigir, remover ou substituir, nos prazos e condições explicitadas na cláusula nona, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento ou do próprio produto em si, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis;
- 11.9.5.** Responsabilizar-se por todos os tributos, taxas e impostos devidos em decorrência do fornecimento e entrega dos produtos contratados;
- 11.9.6.** Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos de seu estabelecimento até o local determinado pelo Contratante, bem como seu descarregamento;
- 11.9.7.** Garantir a boa qualidade do produto, respondendo por qualquer anormalidade, procedendo à substituição sempre que necessária;
- 11.9.8.** Firmar as contratações necessárias pelo preço registrado e nas condições da convocação;
- 11.9.9.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/21;
- 11.9.10.** Garantir o cumprimento das disposições relacionadas à disciplina de proteção de dados pessoais, nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD);
- 11.9.11.** Cumprir as demais obrigações constantes do Termo de Referência – **Anexo I** do edital do Pregão Eletrônico nº 015/26

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Das obrigações do Órgão Gerenciador

- 12.1.** Gerenciar a Ata de Registro de Preços, acompanhando o consumo dos itens registrados, controlando o saldo de cada órgão participante.
- 12.2.** Indicar os fornecedores, sempre que solicitado, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos órgãos participantes do Sistema de Registro de Preços.
- 12.3.** Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados.
- 12.4.** Receber os pedidos de revisão dos preços registrados e manifestar-se sobre eles, submetendo a deliberação à autoridade competente.
- 12.5.** Decidir pela prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, bem como realizar os procedimentos necessários à comprovação da vantajosidade.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DA PRATA

Secretaria Municipal de Compras e Licitações - SEMUCOMP

Departamento de Licitações

12.6. Acompanhar a economicidade dos preços registrados, sempre que necessário à preservação do interesse público, considerados o tempo decorrido, a sazonalidade de mercado ou outras condições econômicas específicas, tornando público o resultado desse acompanhamento.

12.7. Conduzir, garantida a ampla defesa e o contraditório, os processos de penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório e no acompanhamento da ata de registro de preços.

12.8. Submeter à deliberação da autoridade competente:

a) Proposta de aplicação de penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório e no acompanhamento desta ata de registro de preços;

b) Proposta de aplicação de sanção de impedimento de licitar e contratar, resultante de infrações aos termos das contratações decorrentes da ata de registro de preços, durante a sua vigência;

c) Proposta de aplicação de sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, resultante de infrações aos termos das contratações decorrentes da ata de registro de preços, praticadas durante a sua vigência;

d) Proposta de prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços;

e) Proposta de cancelamento e rescisão da ata de registro de preços.

12.9. Divulgar na Internet, em página mantida pela Prefeitura do Município da Estância Hidromineral de Águas da Prata, os preços registrados para utilização dos órgãos participantes.

Das Obrigações Comuns aos Órgãos Participantes e ao Órgão Gerenciador

12.10. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Detentora da Ata de Registro de Preços, através de comissão/servidor especialmente designado.

12.11. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Detentora da ata, de acordo com cláusulas desta Ata de Registro de Preços, termo de referência e os termos de sua proposta.

12.12. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

12.13. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

12.14. Efetuar os pagamentos à Detentora no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

12.15. Propiciar acesso aos empregados da Detentora ao local determinado para a entrega.

12.16. Proporcionar todas as facilidades para que a Detentora possa executar o objeto, por meio dos seus empregados, dentro das normas desta Ata de Registro de Preços.

12.17. Prestar as informações e os esclarecimentos, necessários à execução do objeto, que venham a ser solicitados pela Detentora.

12.18. Notificar a detentora por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução do objeto, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.

12.19. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as sanções em virtude de infrações por parte da Detentora ocorridas nas suas respectivas contratações, observada a competência do Órgão Gerenciador quanto às sanções descritas nos subitens 13.2.2. e 13.2.3. desta Ata.

12.20. Encaminhar ao Órgão Gerenciador as informações sobre a contratação efetivamente realizada.

12.21. Informar ao órgão Gerenciador quando o fornecedor não atender as condições estabelecidas na ata de registro de preços ou recusar-se a firmar as contratações dela oriundas, bem como sobre as sanções aplicadas.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DA PRATA
Secretaria Municipal de Compras e Licitações - SEMUCOMP
Departamento de Licitações

12.22. Assegurar que o objeto da contratação pretendida é compatível tecnicamente com o objeto desta ata.

12.23. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Detentora com terceiros, ainda que vinculados à execução da Ata de Registro de Preços, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Detentora, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

13.1. O licitante ou contratado será responsabilizado administrativamente pelas infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, especialmente:

- a) dar causa à inexecução parcial da ata de registro de preços;
- b) dar causa à inexecução parcial que cause grave dano à Administração;
- c) dar causa à inexecução total da ata;
- d) deixar de entregar documentação exigida;
- e) não manter a proposta;
- f) não celebrar o contrato ou instrumento equivalente;
- g) ensejar o retardamento da execução;
- h) apresentar declaração falsa;
- i) fraudar a execução;
- j) comportar-se de modo inidôneo;
- k) praticar atos ilícitos para frustrar a licitação;
- l) praticar ato lesivo nos termos da Lei nº 12.846/2013.

13.2. Poderão ser aplicadas as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar;
- d) declaração de inidoneidade.

13.2.1. A multa será calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, observando o disposto no art. 156, §3º, da Lei nº 14.133/2021, respeitados os limites de 0,5% a 30%.

13.2.2. A multa poderá ser aplicada:

- a) até 10% em caso de inexecução parcial;
- b) até 1% ao dia de atraso, limitada a 10%;
- c) até 20% em caso de inexecução total;
- d) até 10% por fornecimento em desacordo com as especificações;
- e) até 20% por recusa injustificada em formalizar a contratação.

13.2.3. A aplicação da multa observará a proporcionalidade em relação à obrigação inadimplida.

13.2.4. As multas poderão ser descontadas de pagamentos devidos ou cobradas administrativamente ou judicialmente.

13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a gravidade da infração;
- b) o dano causado;
- c) circunstâncias agravantes ou atenuantes;



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DA PRATA
Secretaria Municipal de Compras e Licitações - SEMUCOMP
Departamento de Licitações

d) reincidência;

e) programa de integridade.

13.4. A sanção de impedimento será aplicada nas hipóteses dos incisos II a VII do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, pelo prazo máximo de 3 anos.

13.5. A declaração de inidoneidade será aplicada nas hipóteses dos incisos VIII a XII do art. 155, bem como nas hipóteses dos incisos II a VII quando justificarem penalidade mais grave, pelo prazo de 3 a 6 anos.

13.6. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa, com prazo de 15 dias úteis para defesa.

13.7. Caberá recurso no prazo de 15 dias úteis, com efeito suspensivo.

13.8. A aplicação das sanções não exclui a obrigação de reparar os danos causados à Administração.

13.9. O processo de responsabilização observará o disposto na Lei nº 14.133/2021 e na regulamentação municipal aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DA ATA

14.1. Constituirão motivos para cancelamento da Ata de Registro de Preços, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

14.1.1. Descumprir ou cumprir de forma irregular as normas editalícias ou das demais cláusulas desta Ata de Registro de Preços;

14.1.2. Recusar-se, injustificadamente, ao atendimento da demanda solicitada, dentro da quantidade estimada na ata;

14.1.3. Deixar, injustificadamente, de assinar a Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

14.1.4. Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;

14.1.5. Desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

14.1.6. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir a Ata de Registro de Preços;

14.1.7. Declaração de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento da Detentora;

14.1.8. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução da Ata de Registro de Preços;

14.1.9. Razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do Contratante;

14.1.10. Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

14.1.11. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do Artigo 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ou, em virtude de lei ou decisão judicial, ficar impedida de contratar com a Administração Pública.

14.1.1.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista no subitem anterior, caso a penalidade aplicada a Detentora não ultrapasse o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, poderá o Órgão Gerenciador, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

14.2. A Detentora terá direito ao cancelamento da Ata de Registro de Preços nas seguintes hipóteses:

14.2.1. Atraso superior a 2 (dois) meses, cotado da emissão da Nota Fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos do Município por despesas efetivamente executadas;



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DA PRATA

Secretaria Municipal de Compras e Licitações - SEMUCOMP

Departamento de Licitações

14.2.2. Na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução da Ata de Registro de Preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados, sem aplicação de penalidades.

14.2.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Decreto Municipal nº 3.240/24.

14.3. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de executar o objeto.

14.3.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica Contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

14.4. Na hipótese de cancelamento do registro da Detentora, o Órgão Gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro reserva, observada a ordem de classificação.

14.5. O cancelamento da ata será formalizado pelo Órgão Gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

14.6. O cancelamento da ata não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

14.7. A ata poderá ser cancelada caso se constate que a Detentora mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do Contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da Ata, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, nos Decretos Federais nº 10.024/2019 e nº 11.462/2023, no Decreto Municipal nº 3.240/2024, demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor, bem como nas normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES E DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA

16.1. Integram a esta Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritos, o instrumento convocatório do Pregão Eletrônico nº 015/26, propostas e anexos. A presente Ata de Registro de Preços vincula-se ao ato homologatório do Pregão Eletrônico nº 015/26 e à Ata da Sessão Pública do Processo Administrativo em epígrafe.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

17.1. A Detentora obriga-se a manter-se, durante a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas do Pregão Eletrônico nº 015/26, sob pena de cancelamento da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – ANTICORRUPÇÃO



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DA PRATA
Secretaria Municipal de Compras e Licitações - SEMUCOMP
Departamento de Licitações

18.1. Para a execução desta Ata de Registro de Preços, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto desta Ata de Registro de Preços, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma nos termos do do Decreto Municipal nº 3.240/2024.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS OBRIGAÇÕES RELACIONADAS À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

19.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou desta Ata de Registro de Preços, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

19.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

19.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1. A execução da Ata de Registro de Preços deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais da ata, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/21, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, de modo que as atividades a serem exercidas pelo representante da Administração com atribuição de fiscal da Ata de Registro de Preços obedecerão as disposições contidas no Decreto Municipal nº 3.240/2024.

20.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Detentora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

20.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

20.4. Fica designado(a) o(a) Senhor(a) Mirian Araujo de Souza, portador(a) do CPF n.º 28144968832 como GESTOR(A) e o(a) Senhor(a) Arthur Vieira Frayha, portador(a) do CPF n.º 108517066-73 como FISCAL desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

21.1. As despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços para o exercício de 2026 e 2027 serão suportadas pelas dotações próprias constantes das respectivas lei orçamentária das secretarias requisitantes.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DA PRATA
Secretaria Municipal de Compras e Licitações - SEMUCOMP
Departamento de Licitações

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

22.1. Incumbirá à Detentora divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO FORO

23.1. O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de São João da Boa Vista, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

23.2. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes, em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Águas da Prata, _____ de _____ de 2026.

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DA PRATA

Carlos Henrique Fortes Dezena

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

RAZÃO SOCIAL

Representante legal

DETENTORA

TESTEMUNHAS: _____

MODELO DE TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

OBJETO:

1. Estamos CIENTES de que:



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DA PRATA
Secretaria Municipal de Compras e Licitações - SEMUCOMP
Departamento de Licitações

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2024, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damos-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA:

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Carlos Henrique Fortes Dezena

Cargo: Prefeito Municipal

CPF:

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: Carlos Henrique Fortes Dezena

Cargo: Prefeito Municipal

CPF:

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Carlos Henrique Fortes Dezena

Cargo: Prefeito Municipal

CPF:

Assinatura: _____

Pela Contratada:

Nome:



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DA PRATA
Secretaria Municipal de Compras e Licitações - SEMUCOMP
Departamento de Licitações

Cargo: Representante legal / Procurador

CPF:

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Carlos Henrique Fortes Dezena

Cargo: Prefeito Municipal

CPF:

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Mirian Araújo de Souza

Cargo: Diretora do Departamento de Gestão de Contratos

CPF:

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DA PRATA
Secretaria Municipal de Compras e Licitações - SEMUCOMP
Departamento de Licitações

Anexo VI – Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, são fornecedores que fazem parte do cadastro reserva:

Item: (...)

Descritivo: (...)

Unidade de Medida: (...)

Quantidade: (...)

Posição	Fornecedor	Marca (se exigida no Edital)	Valor (R\$)